



PREFEITURA DE PALMITAL VOLUME I



PREGÃO Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
072/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 11/05/2017

Data Abertura: 06/06/2017 às 14:00 horas

ADJUDICAÇÃO:
HOMOLOGAÇÃO:

VENCEDOR: BONA & SOUZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.304.166/0001-00.

CONTRATO: 140/2017

VALOR: R\$ 127.999,10 (Cento e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais, Dez Centavos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 Cep: 85270-000

Memorando nº 32 /2017

Palmital, 26 de abril 2017

Excelentíssimo Senhor
Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 433

Em 27/04/17

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

Sabendo da importância de um atendimento completo e qualidade nos serviços ofertados a saúde e que no momento o Consorcio Intermunicipal de Saúde (CIS –Centro Oeste) com sede em Guarapuava a qual o município é vinculado para realização de exames e atendimentos médicos encontra-se em reformas administrativas e em fase de novos credenciamentos e licitações o que causou suspensão de vários serviços prestados a este município sem prazo fixo para retorno nos atendimentos.

Sendo assim venho através do presente encaminha cotações de laboratórios de análises clinicas e solicitar abertura de processo licitatório para realização de exames laboratoriais destinados a grupos prioritários como gestantes hipertensos e diabéticos e população em geral conforme necessidade.

Vale ressaltar que é obrigação do município custear o acompanhamento laboratorial em todos os trimestres da gestação conforme Linha Guia da Rede Mãe Paranaense, podendo ser responsabilizado por deficiências causadas no acompanhamento de Pré – Natal.

Com isso reforço a necessidade e obrigatoriedade no serviço solicitado sabendo que no momento não estamos realizando nenhum exame por falta de laboratórios vinculados ao CIS ou contratados pelo município.

Certo do atendimento reiteramos votos de elevada estima e apreço; coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardo deferimento o mais breve possível.

Ana Paula Snak
Ana Paula Snak

Secretária Municipal de Saúde



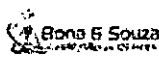
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
BONA E SOUZA
Rua Generoso Karpinski, 1181- Santa Maria do Oeste- PR
CNPJ: 00.304/166/0001-00
Razão Social: Bona e Souza Ltda.

00003

Cotação para a Unidade de Saúde de Palmital - PR

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	HEPATITE B - HBsAg(Ag Au)	200	R\$ 12,50	R\$ 2500,00
2	FTA - ABS - Anticorpos IgG	100	R\$ 22,00	R\$ 2200,00
3	FTA - ABS - Anticorpos IgM	100	R\$ 22,00	R\$ 2200,00
4	HEPATITE C - Anti - HVC	150	R\$ 15,50	R\$ 2325,00
5	HEMOGRAMA COMPLETO	700	R\$ 4,00	R\$ 2800,00
6	FATOR ABO E SISTEMA RH	500	R\$ 7,52	R\$ 3760,00
7	VHS	250	R\$ 2,73	R\$ 682,50
8	TS	56	R\$ 9,00	R\$ 504,00
9	TC	56	R\$ 2,73	R\$ 152,88
10	COOMBS INDIRETO	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
11	PLAQUETAS	64	R\$ 3,00	R\$ 192,00
12	RETICULÓCITOS	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
13	TAP	200	R\$ 3,73	R\$ 746,00
14	KPTT	200	R\$ 4,72	R\$ 944,00
15	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
16	LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	250	R\$ 4,10	R\$ 1025,00
17	PCR	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00
18	VDRL	500	R\$ 2,83	R\$ 1415,00
19	TOXOPLASMOSE - IGG	500	R\$ 12,00	R\$ 6000,00
20	TOXOPLASMOSE - IGM	500	R\$ 12,00	R\$ 6000,00
21	RUBÉOLA - IGG	500	R\$ 13,00	R\$ 6500,00
22	RUBÉOLA - IGM	500	R\$ 13,00	R\$ 6500,00
23	HIV	300	R\$ 15,00	R\$ 4500,00
24	PARASITOLÓGICO DE FEZES	500	R\$ 2,65	R\$ 1325,00
25	PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
26	FUP - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
27	T3 - TRIODOTIRONINA	250	R\$ 9,00	R\$ 2250,00
28	T4 - TIROXINA	250	R\$ 9,00	R\$ 2250,00
29	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	250	R\$ 9,00	R\$ 2250,00
30	T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	250	R\$ 9,00	R\$ 2250,00
31	T4L - TIROXINA LIVRE	250	R\$ 9,00	R\$ 2250,00
32	BETA HCG - QUALITATIVO	1500	R\$ 8,15	R\$ 12225,00
33	GLICOSE	500	R\$ 2,15	R\$ 1075,00
34	COLESTEROL	500	R\$ 2,15	R\$ 1075,00
35	HDL COLESTEROL	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
36	LDL COLESTEROL	500	R\$ 3,51	R\$ 1755,00
37	VLDL COLESTEROL	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
38	Cultura para Micobactéria (BAAR)	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00
39	Serosidade cutânea - MH	32	R\$ 4,20	R\$ 134,40
40	BAAR - PESQUISA	400	R\$ 3,80	R\$ 1520,00
41	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
42	ACIDO ÚRICO	350	R\$ 2,15	R\$ 752,50

000004

	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BONA E SOUZA Rua Generoso Karpinski, 1181 - Santa Maria do Oeste - PR CNPJ: 00.304/166/0001-00 Razão Social: Bona e Souza Ltda.
---	--

Cotação para a Unidade de Saúde de Palmital - PR

43	CREATININA	350	R\$ 2,15	R\$ 752,50
44	PARCIAL DE URINA	500	R\$ 3,70	R\$ 1850,00
45	TGO - Transaminase G. oxalacética	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
46	TGP - Transaminase G. pirúvica	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
47	UREIA	500	R\$ 2,15	R\$ 1075,00
48	TRIGLICERIDEOS	500	R\$ 2,15	R\$ 1075,00
49	SECREÇÃO VAGINAL	500	R\$ 8,00	R\$ 4000,00
50	VITAMINA D 25 HIDROX	150	R\$ 58,00	R\$ 8700,00
51	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	250	R\$ 16,00	R\$ 4000,00
52	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	350	R\$ 18,80	R\$ 6580,00
53	PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	350	R\$ 16,00	R\$ 5600,00
TOTAL				R\$ 122.182,78

00.304.166/0001-00

BONA & SOUZA - LTDA

Santa Maria do Oeste 25 de abril de 2017.

R: Generoso Karpinski - 1181
 CEP 85.230 - 000 Santa Maria do Oeste

Círcela R. Bona
 Bona & Souza Ltda.

000005

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORSIL
 Rua Benjamin Constant, 261 Imbituva – PR
 CNPJ: 00.549.952/0001-69
 Razão Social: SILVIA MARA DENEKA - ME

Cotação para a Unidade de Saúde de Palmital - PR

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	HEPATITE B - HBsAg(Ag Au)	200	R\$ 13,00	R\$ 2600,00
2	FTA - ABS - Anticorpos IgG	100	R\$ 23,50	R\$ 2350,00
3	FTA - ABS - Anticorpos IgM	100	R\$ 23,50	R\$ 2350,00
4	HEPATITE C - Anti - HVC	150	R\$ 17,00	R\$ 2550,00
5	HEMOGRAMA COMPLETO	700	R\$ 4,50	R\$ 3150,00
6	FATOR ABO E SISTEMA RH	500	R\$ 9,00	R\$ 4500,00
7	VHS	250	R\$ 4,50	R\$ 1125,00
8	TS	56	R\$ 11,00	R\$ 616,00
9	TC	56	R\$ 4,70	R\$ 263,20
10	COOMBS INDIRETO	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
11	PLAQUETAS	64	R\$ 40,50	R\$ 2592,00
12	RETICULÓCITOS	24	R\$ 19,50	R\$ 468,00
13	TAP	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
14	KPTT	200	R\$ 5,55	R\$ 1110,00
15	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00
16	LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	250	R\$ 4,60	R\$ 1150,00
17	PCR	250	R\$ 3,95	R\$ 987,50
18	VDRL	500	R\$ 3,50	R\$ 1750,00
19	TOXOPLASMOSE - IGG	500	R\$ 13,90	R\$ 6950,00
20	TOXOPLASMOSE - IGM	500	R\$ 13,90	R\$ 6950,00
21	RUBÉOLA - IGG	500	R\$ 13,90	R\$ 6950,00
22	RUBÉOLA - IGM	500	R\$ 13,90	R\$ 6950,00
23	HIV	300	R\$ 16,80	R\$ 5040,00
24	PARASITOLÓGICO DE FEZES	500	R\$ 3,85	R\$ 1925,00
25	PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
26	FUP - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
27	T3 - TRIODOTIRONINA	250	R\$ 11,00	R\$ 2750,00
28	T4 - TIROXINA	250	R\$ 11,00	R\$ 2750,00
29	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	250	R\$ 11,00	R\$ 2750,00
30	T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	250	R\$ 11,00	R\$ 2750,00
31	T4L - TIROXINA LIVRE	250	R\$ 11,00	R\$ 2750,00
32	BETA HCG - QUALITATIVO	1500	R\$ 9,00	R\$ 13500,00
33	GLICOSE	500	R\$ 3,00	R\$ 1500,00
34	COLESTEROL	500	R\$ 3,00	R\$ 1500,00
35	HDL COLESTEROL	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
36	LDL COLESTEROL	500	R\$ 4,00	R\$ 2000,00
37	VLDL COLESTEROL	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
38	Cultura para Micobactéria (BAAR)	8	R\$ 51,00	R\$ 408,00
39	Serosidade cutânea - MH	32	R\$ 4,70	R\$ 150,40
40	BAAR - PESQUISA	400	R\$ 4,00	R\$ 1600,00
41	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	300	R\$ 2,65	R\$ 795,00
42	ACIDO ÚRICO	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50
43	CREATININA	350	R\$ 2,65	R\$ 927,50

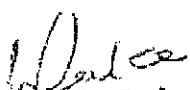
000006

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
LABORSIL
Rua Benjamin Constant, 261 Imbituva - PR
CNPJ: 00.549.952/0001-69
Razão Social: SILVIA MARA DENEKA - ME

Cotação para a Unidade de Saúde de Palmital - PR

44	PARCIAL DE URINA	500	R\$ 3,90	R\$ 1950,00
45	TGO - Transaminase G. oxalacética	400	R\$ 2,65	R\$ 1060,00
46	TGP - Transaminase G. pirúvica	400	R\$ 2,65	R\$ 1060,00
47	UREIA	500	R\$ 2,65	R\$ 1325,00
48	TRIGLICERIDEOS	500	R\$ 2,65	R\$ 1325,00
49	SECREÇÃO VAGINAL	500	R\$ 10,00	R\$ 5000,00
50	VITAMINA D 25 HIDROX	150	R\$ 60,00	R\$ 9000,00
51	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	250	R\$ 18,00	R\$ 4500,00
52	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	350	R\$ 20,00	R\$ 7000,00
53	PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	350	R\$ 18,00	R\$ 6300,00
TOTAL				R\$ 141.606,60

Imbituva 25 de abril de 2017.


LABORSIL
CNPJ 00.549.952/0001-69

LABORSIL



**LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES
CLÍNICAS D&S LTDA**

Rua Saldanha Marinho, 1266 - Centro, Guarapuava - PR.

CNPJ: 75.642.793.0001-41

Razão Social: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS D&S
LTDA - EPP

Cotação para a Unidade de Saúde de Palmital - PR

	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	HEPATITE B - HBsAg(Ag Au)	200	R\$ 12,90	R\$ 2580,00
2	FTA - ABS - Anticorpos IgG	100	R\$ 23,00	R\$ 2300,00
3	FTA - ABS - Anticorpos IgM	100	R\$ 23,00	R\$ 2300,00
4	HEPATITE C - Anti - HVC	150	R\$ 16,00	R\$ 2400,00
5	HEMOGRAMA COMPLETO	700	R\$ 4,50	R\$ 3150,00
6	FATOR ABO E SISTEMA RH	500	R\$ 8,00	R\$ 4000,00
7	VHS	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
8	TS	56	R\$ 10,00	R\$ 560,00
9	TC	56	R\$ 3,70	R\$ 207,20
10	COOMBS INDIRETO	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
11	PLAQUETAS	64	R\$ 40,00	R\$ 2560,00
12	RETICULÓCITOS	24	R\$ 18,50	R\$ 444,00
13	TAP	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00
14	KPTT	200	R\$ 5,50	R\$ 1100,00
15	ASO - ANTIESTREPTOLISINA O	120	R\$ 3,49	R\$ 418,80
16	LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	250	R\$ 4,50	R\$ 1125,00
17	PCR	250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
18	VDRL	500	R\$ 3,00	R\$ 1500,00
19	TOXOPLASMOSE - IGG	500	R\$ 13,00	R\$ 6500,00
20	TOXOPLASMOSE - IGM	500	R\$ 13,00	R\$ 6500,00
21	RUBÉOLA - IGG	500	R\$ 13,50	R\$ 6750,00
22	RUBÉOLA - IGM	500	R\$ 13,50	R\$ 6750,00
23	HIV	300	R\$ 16,50	R\$ 4950,00
24	PARASITOLÓGICO DE FEZES	500	R\$ 3,65	R\$ 1825,00
25	PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
26	FUP - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50
27	T3 - TRIODOTIRONINA	250	R\$ 10,00	R\$ 2500,00
28	T4 - TIROXINA	250	R\$ 10,00	R\$ 2500,00
29	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	250	R\$ 10,00	R\$ 2500,00
30	T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	250	R\$ 10,00	R\$ 2500,00
31	T4L - TIROXINA LIVRE	250	R\$ 10,00	R\$ 2500,00
32	BETA HCG - QUALITATIVO	1500	R\$ 8,25	R\$ 12375,00
33	GLICOSE	500	R\$ 2,50	R\$ 1250,00
34	COLESTEROL	500	R\$ 2,50	R\$ 1250,00
35	HDL COLESTEROL	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
36	LDL COLESTEROL	500	R\$ 4,00	R\$ 2000,00
37	VLDL COLESTEROL	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
38	Cultura para Micobactéria (BAAR)	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
39	Serosidade cutânea - MH	32	R\$ 4,63	R\$ 148,16



**LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES
CLÍNICAS D&S LTDA**

Rua Saldanha Marinho, 1266 - Centro, Guarapuava - PR.

CNPJ: 75.642.793.0001-41

Razão Social: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS D&S
LTDA - EPP

000008

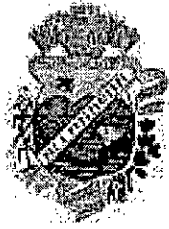
Cotação para a Unidade de Saúde de Palmital - PR

40	BAAR - PESQUISA	400	R\$ 3,90	R\$ 1560,00
41	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
42	ACIDO ÚRICO	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
43	CREATININA	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
44	PARCIAL DE URINA	500	R\$ 3,90	R\$ 1950,00
45	TGO - Transaminase G. oxalacética	400	R\$ 2,50	R\$ 1000,00
46	TGP - Transaminase G. pirúvica	400	R\$ 2,50	R\$ 1000,00
47	UREIA	500	R\$ 2,50	R\$ 1250,00
48	TRIGLICERIDEOS	500	R\$ 2,50	R\$ 1250,00
49	SECREÇÃO VAGINAL	500	R\$ 9,00	R\$ 4500,00
50	VITAMINA D 25 HIDROX	150	R\$ 59,00	R\$ 8850,00
51	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	250	R\$ 17,00	R\$ 4250,00
52	CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	350	R\$ 19,50	R\$ 6825,00
53	PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	350	R\$ 17,00	R\$ 5950,00
TOTAL				R\$ 133,697,16

Guarapuava 25 de abril de 2017.

LRF
Razão Social: LABORATORIO DE PESQUISAS E ANALISES CLINICAS D&S LTDA - EPP
CNPJ: 75.642.793.0001-41

Laboratório de Pesquisas e Análises Clínicas D&S LTDA.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000009

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE 82/2017 – LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 91/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

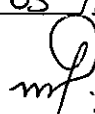
Palmital, 08 de maio de 2017.



Noemi de Lima Moreira
Responsável

Protocolo:
Departamento de Contabilidade.

Data 08 / 05 / 2017.



Responsável

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 91/2017

Termo de Referência

000010

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
91	Contratação de Serviço	03/05/2017	53
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017	
Local			
Código	Nome		
42	Secretaria Municipal de Saúde		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		MEDIANTE EMISSÃO DE	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014040	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UND	200,00	12,80	2.560,00
014041	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UND	100,00	22,83	2.283,00
014042	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UND	100,00	22,83	2.283,00
014043	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UND	150,00	16,17	2.425,50
014044	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	700,00	4,33	3.031,00
014045	EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH	UND	500,00	8,17	4.085,00
014046	EXAME - VHS	UND	250,00	3,58	895,00
014047	EXAME - TS	UND	56,00	10,00	560,00
014048	EXAME - TC	UND	56,00	3,71	207,76
014049	EXAME - COOMBRs INDIRETO	UND	50,00	8,83	441,50
014050	EXAME - PLAQUETAS	UND	64,00	27,83	1.781,12
014051	EXAME - RETICULÓCITOS	UND	24,00	18,67	448,08
014052	EXAME - TAP	UND	200,00	3,79	758,00
014053	EXAME - KPTT	UND	200,00	5,26	1.052,00
014054	EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O	UND	120,00	3,35	402,00
014055	EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	UND	250,00	4,40	1.100,00
014056	EXAME - PCR	UND	250,00	3,88	970,00
014057	EXAME - VDRL	UND	500,00	3,11	1.555,00
014058	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UND	500,00	12,97	6.485,00
014059	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UND	500,00	12,97	6.485,00
014060	EXAME - RUBÉOLA - IGG	UND	500,00	13,47	6.735,00
014061	EXAME - RUBÉOLA - IGM	UND	500,00	13,47	6.735,00
014062	EXAME - HIV	UND	300,00	16,10	4.830,00
014063	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	500,00	3,38	1.690,00
014064	EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	UND	25,00	5,73	143,25
014065	EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UND	50,00	5,37	268,50
014066	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UND	250,00	10,00	2.500,00
014067	EXAME - T4 TIROXINA	UND	250,00	10,00	2.500,00
014068	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE	UND	250,00	10,00	2.500,00
014069	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UND	250,00	10,00	2.500,00
014070	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	250,00	10,00	2.500,00
014071	EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO	UND	1.500,00	8,47	12.705,00
014072	EXAME - GLICOSE	UND	500,00	2,55	1.275,00
014073	EXAME - COLESTEROL	UND	500,00	2,55	1.275,00
014074	EXAME - HDL COLESTEROL	UND	200,00	3,84	768,00
014075	EXAME - LDL COLESTEROL	UND	500,00	3,84	1.920,00
014076	EXAME - VLDL COLESTEROL	UND	200,00	3,37	674,00
014077	EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR)	UND	8,00	49,67	397,36
014078	EXAME - Serosidade cutânea - MH	UND	32,00	4,51	144,32
014079	EXAME - BAAR PESQUISA	UND	400,00	3,90	1.560,00



Município de Palmital

Solicitação 91/2017

Termo de Referência

300911

Equipado

Página:2

014080	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	300,00	2,42	726,00
014081	EXAME - ACIDO ÚRICO	UND	350,00	2,43	850,50
014082	EXAME - CREATINA	UND	350,00	2,43	850,50
014083	EXAME - PARCIAL DE URINA	UND	500,00	3,83	1.915,00
014084	EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética	UND	400,00	2,43	972,00
014085	EXAME - Transaminase G. pirúvica	UND	400,00	2,43	972,00
014086	EXAME - UREIA	UND	500,00	2,43	1.215,00
014087	EXAME - TRIGLICERIDEOS	UND	500,00	2,43	1.215,00
014088	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL	UND	500,00	9,00	4.500,00
014089	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UND	150,00	59,00	8.850,00
014090	EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UND	250,00	17,00	4.250,00
014091	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UND	350,00	19,43	6.800,50
014092	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UND	350,00	17,00	5.950,00

TOTAL 132.494,89

TOTAL GERAL 132.494,89

ANA PAULA SNAK
Solicitante



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000012

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 031/2017-GAB

Palmital (PR), 27 de abril de 2017.

Protocolo nº: 433/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 032/2017-SAU, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

300013

CONTROLE-003-2017-LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO
PARA CADRASTRAR AS SOLICITAÇÃO
REFERENTE AO MEMORANDO Nº 031/2017-GAB

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA
ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Palmital, 27 de Abril de 2017.



Noemi De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Administração-Protocolo:

Data ___/___/___

Ass: _____

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



100014

Município de Palmital
Solicitação 91/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página 1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
91	Contratação de Serviço		03/05/2017	53
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
463-4	ANA PAULA SNAK	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
42	Secretaria Municipal de Saúde	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
Nome	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Dias		
Entrega				
Local	MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Item 001, Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
002 Fundo Municipal de Saúde					
10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL					
02320 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)					
					Do Exercício
014040	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UND	100,00	12,80	1.280,00
014041	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UND	50,00	22,83	1.141,50
014042	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UND	60,00	22,83	1.369,80
014043	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UND	80,00	16,17	1.293,60
014044	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	400,00	4,33	1.732,00
014045	EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH	UND	300,00	8,17	2.451,00
014046	EXAME - VHS	UND	130,00	3,58	465,40
014047	EXAME - TS	UND	30,00	10,00	300,00
48	EXAME - TC	UND	30,00	3,71	111,30
014049	EXAME - COOMBRs INDIRETO	UND	20,00	8,83	176,60
014050	EXAME - PLAQUETAS	UND	34,00	27,83	946,22
014051	EXAME - RETICULÓCITOS	UND	12,00	18,67	224,04
014052	EXAME - TAP	UND	100,00	3,79	379,00
014053	EXAME - KPTT	UND	100,00	5,26	526,00
014054	EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O	UND	80,00	3,35	268,00
014055	EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	UND	130,00	4,40	572,00
014056	EXAME - PCR	UND	150,00	3,88	582,00
014057	EXAME - VDRL	UND	300,00	3,11	933,00
014058	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UND	300,00	12,97	3.891,00
014059	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UND	250,00	12,97	3.242,50
014060	EXAME - RUBÉOLA - IGG	UND	250,00	13,47	3.367,50
014061	EXAME - RUBÉOLA - IGM	UND	300,00	13,47	4.041,00
014062	EXAME - HIV	UND	200,00	16,10	3.220,00
014063	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	300,00	3,38	1.014,00
014064	EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	UND	15,00	5,73	85,95
014065	EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UND	30,00	5,37	161,10
014066	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UND	130,00	10,00	1.300,00



Município de Palmital
Solicitação 91/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000015

Equipamento					Página:2
014067	EXAME - T4 TIROXINA	UND	125,00	10,00	1.250,00
014068	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UND	150,00	10,00	1.500,00
014069	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UND	125,00	10,00	1.250,00
014070	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	130,00	10,00	1.300,00
014071	EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO	UND	800,00	8,47	6.776,00
014072	EXAME - GLICOSE	UND	300,00	2,55	765,00
014073	EXAME - COLESTEROL	UND	300,00	2,55	765,00
014074	EXAME - HDL COLESTEROL	UND	100,00	3,84	384,00
014075	EXAME - LDL COLESTEROL	UND	250,00	3,84	960,00
014076	EXAME - VLDL COLESTEROL	UND	100,00	3,37	337,00
014077	EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR)	UND	4,00	49,67	198,68
014078	EXAME - Serosidade cutânea - MH	UND	20,00	4,51	90,20
014079	EXAME - BAAR PESQUISA	UND	200,00	3,90	780,00
014080	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	150,00	2,42	363,00
014081	EXAME - ACIDO ÚRICO	UND	180,00	2,43	437,40
014082	EXAME - CREATINA	UND	180,00	2,43	437,40
014083	EXAME - PARCIAL DE URINA	UND	300,00	3,83	1.149,00
014084	EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética	UND	250,00	2,43	607,50
014085	EXAME - Transaminase G. pirúvica	UND	200,00	2,43	486,00
014086	EXAME - UREIA	UND	250,00	2,43	607,50
014087	EXAME - TRIGLICERÍDEOS	UND	300,00	2,43	729,00
014088	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL	UND	250,00	9,00	2.250,00
014089	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UND	100,00	59,00	5.900,00
014090	EXAME - CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UND	130,00	17,00	2.210,00
014091	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UND	175,00	19,43	3.400,25
014092	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UND	180,00	17,00	3.060,00
				Total da dotação	73.067,44

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2049 Transferências Fundo a Fundo - Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.39.50.99 DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL					
02430 00495 Atenção Básica					
					Do Exercício
014040	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	UND	100,00	12,80	1.280,00
014041	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	UND	50,00	22,83	1.141,50
014042	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	UND	40,00	22,83	913,20
014043	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	UND	70,00	16,17	1.131,90
014044	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	UND	300,00	4,33	1.299,00
014045	EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH	UND	200,00	8,17	1.634,00
014046	EXAME - VHS	UND	120,00	3,58	429,60
014047	EXAME - TS	UND	26,00	10,00	260,00
014048	EXAME - TC	UND	26,00	3,71	96,46
014049	EXAME - COOMBRAS INDIRETO	UND	30,00	8,83	264,90
014050	EXAME - PLAQUETAS	UND	30,00	27,83	834,90
014051	EXAME - RETICULÓCITOS	UND	12,00	18,67	224,04
014052	EXAME - TAP	UND	100,00	3,79	379,00
014053	EXAME - KPTT	UND	100,00	5,26	526,00
014054	EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O	UND	40,00	3,35	134,00
014055	EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	UND	120,00	4,40	528,00
014056	EXAME - PCR	UND	100,00	3,88	388,00
014057	EXAME - VDRL	UND	200,00	3,11	622,00



Município de Palmital
Solicitação 91/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000016

Equipamento					Página:3
014058	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	UND	200,00	12,97	2.594,00
014059	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	UND	250,00	12,97	3.242,50
014060	EXAME - RUBÉOLA - IGG	UND	250,00	13,47	3.367,50
014061	EXAME - RUBÉOLA - IGM	UND	200,00	13,47	2.694,00
014062	EXAME - HIV	UND	100,00	16,10	1.610,00
014063	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES	UND	200,00	3,38	676,00
014064	EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	UND	10,00	5,73	57,30
014065	EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	UND	20,00	5,37	107,40
014066	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	UND	120,00	10,00	1.200,00
014067	EXAME - T4 TIROXINA	UND	125,00	10,00	1.250,00
014068	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	UND	100,00	10,00	1.000,00
014069	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	UND	125,00	10,00	1.250,00
014070	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	UND	120,00	10,00	1.200,00
014071	EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO	UND	700,00	8,47	5.929,00
014072	EXAME - GLICOSE	UND	200,00	2,55	510,00
014073	EXAME - COLESTEROL	UND	200,00	2,55	510,00
014074	EXAME - HDL COLESTEROL	UND	100,00	3,84	384,00
014075	EXAME - LDL COLESTEROL	UND	250,00	3,84	960,00
014076	EXAME - VLDL COLESTEROL	UND	100,00	3,37	337,00
014077	EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR)	UND	4,00	49,67	198,68
014078	EXAME - Serosidade cutânea - MH	UND	12,00	4,51	54,12
014079	EXAME - BAAR PESQUISA	UND	200,00	3,90	780,00
014080	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UND	150,00	2,42	363,00
014081	EXAME - ACIDO ÚRICO	UND	170,00	2,43	413,10
014082	EXAME - CREATINA	UND	170,00	2,43	413,10
014083	EXAME - PARCIAL DE URINA	UND	200,00	3,83	766,00
014084	EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética	UND	150,00	2,43	364,50
014085	EXAME - Transaminase G. pirúvica	UND	200,00	2,43	486,00
014086	EXAME - UREIA	UND	250,00	2,43	607,50
014087	EXAME - TRIGLICERÍDEOS	UND	200,00	2,43	486,00
014088	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL	UND	250,00	9,00	2.250,00
014089	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	UND	50,00	59,00	2.950,00
014090	EXAME - CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UND	120,00	17,00	2.040,00
014091	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	UND	175,00	19,43	3.400,25
014092	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	UND	170,00	17,00	2.890,00
				Total da dotação	59.427,45
				TOTAL	132.494,89
				TOTAL GERAL	132.494,89

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.2043	73.067,44
Cod 02320 Fonte 00303 G.Fonte E	73.067,44
08.002.10.301.1001.2049	59.427,45
Cod 02430 Fonte 00495 G.Fonte E	59.427,45

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 91/2017 – SECRETARIA DE SAÚDE.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.808.789-33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000018

Ofício nº 054/2017-LIC

Palmital, 11 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 049/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)", conforme fora sugerido por esta Assessoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000019

PARECER Nº 239/2017 – JUR

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para a "contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital -Pr, durante o exercício de 2017 (conforme anexo i)". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 031/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a aquisição dos materiais para laboratório, visando o atendimento das necessidades da população.

Considerando o valor de R\$ 132.494,89 (Cento e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Real e Oitenta e Nove Centavo). Natureza do objeto e valor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000020

despesa, esta Assessoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR

CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

PUBLICADO

Em: 07/03/2017

Edição: 1643

Journal: Correio Cidadão

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/201 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **aos Seis Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Dezessete (06/06/2017) de Junho, às Quatorze hora (14:00)**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **aos Seis Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Dezessete (06/06/2017) de Junho, às Quatorze hora (14:00)**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, **do Tipo Menor Preço Global Por Lote**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00024

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – A licitante vencedora deverá realizar os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Palmital. Somente poderão ser realizados exames com o receita/pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da UBS (Unidade Básica de Saúde). A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).

2.4 - A licitante vencedora, caso não possua sede ou filial na cidade de Palmital, deverá instalar no Município, um Posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados;

2.5 - A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 07 (sete dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico;

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000025

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100026

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as aos Seis Dias do Mês de Junho de Dois Mil e Dezessete (06/06/2017) de Junho, às treze horas e trinta minuto hora (13:30), não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2017
PREGÃO Nº 049/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000027

**DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000028

resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

100029

social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

603030

Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.
- c) Licença Sanitária.
- d) Licenciamento perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto licitado.
- e) Registro Profissional Bioquímico responsável pelas coleta.
- f) Controle de Qualidade PNCQ e selo de creditação DIC.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) *Balanco Patrimonial* e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por *balancetes* ou *balanços provisórios*, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000031

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX**, (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

03032

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

75680025

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000034

essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de Menor Preço Global Por Lote e das demais com preços até 10% (dez) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

036036

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000037

convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

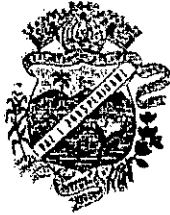
11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000038

prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000000

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

00040

Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2017	2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300341

ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) **A Contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Palmital. Somente poderão ser realizados exames com o receita/pedido carimbado e assinado pelo Medico responsável da UBS (Unidade Básica de Saúde). A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).**

b) **A Contratada, caso não possua sede ou filial na cidade de Palmital, deverá instalar no Município, um Posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados;**

c) **A Contratada deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 07 (sete dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico;**

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100042

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00043

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1)- Regras acerca do fornecimento: A Prefeitura Municipal de Palmital não aceitará, sob nenhum pretexto,

- a) A contratada deverá fornecer os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Palmital.
- b) Somente poderão ser realizados exames com receita/pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável do da Unidade Básica de Saúde (UBS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00044

- c) A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).
- d) A licitante, caso não possua sede ou filial na cidade de Palmital, deverá instalar no município, um posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados.
- e) A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 07 (sete dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 15 (Quinze Dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000045

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 - O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 - Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 - No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100047

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – ANEXOS DO EDITAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

33048

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.
ANEXO XV – MODELO DE CERTIDÃO PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 10 de Junho de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

03049

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

LOTE: 1 -						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14090	EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	250,00	UND	17,00	4.250,00
2	14081	EXAME - ACIDO ÚRICO	350,00	UND	2,43	850,50
3	14054	EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O	120,00	UND	3,35	402,00
4	14079	EXAME - BAAR PESQUISA	400,00	UND	3,90	1.560,00
5	14071	EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO	1.500,00	UND	8,47	12.705,00
6	14080	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	300,00	UND	2,42	726,00
7	14073	EXAME - COLESTEROL	500,00	UND	2,55	1.275,00
8	14049	EXAME - COOMBRIS INDIRETO	50,00	UND	8,83	441,50
9	14082	EXAME - CREATINA	350,00	UND	2,43	850,50
10	14091	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	350,00	UND	19,43	6.800,50
11	14077	EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR)	8,00	UND	49,67	397,36
12	14045	EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH	500,00	UND	8,17	4.085,00
13	14041	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	100,00	UND	22,83	2.283,00
14	14042	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	100,00	UND	22,83	2.283,00
15	14072	EXAME - GLICOSE	500,00	UND	2,55	1.275,00
16	14074	EXAME - HDL COLESTEROL	200,00	UND	3,84	768,00
17	14044	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	700,00	UND	4,33	3.031,00

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10351

46	14087	EXAME - TRIGLICERIDEOS	500,00	UND	2,43	1.215,00
47	14047	EXAME - TS	56,00	UND	10,00	560,00
48	14068	EXAME - TCU	560,00	UND	10,00	5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10350

18	14040	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	200,00	UND	12,80	2.560,00
19	14043	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	150,00	UND	16,17	2.425,50
20	14062	EXAME - HIV	300,00	UND	16,10	4.830,00
21	14053	EXAME - KPTT	200,00	UND	5,26	1.052,00
22	14055	EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	250,00	UND	4,40	1.100,00
23	14075	EXAME - LDL COLESTEROL	500,00	UND	3,84	1.920,00
24	14063	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES	500,00	UND	3,38	1.690,00
25	14083	EXAME - PARCIAL DE URINA	500,00	UND	3,83	1.915,00
26	14056	EXAME - PCR	250,00	UND	3,88	970,00
27	14065	EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	50,00	UND	5,37	268,50
28	14050	EXAME - PLAQUETAS	64,00	UND	27,83	1.781,12
29	14064	EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	25,00	UND	5,73	143,25
30	14092	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	350,00	UND	17,00	5.950,00
31	14051	EXAME - RETICULÓCITOS	24,00	UND	18,67	448,08
32	14060	EXAME - RUBÉOLA - IGG	500,00	UND	13,47	6.735,00
33	14061	EXAME - RUBÉOLA - IGM	500,00	UND	13,47	6.735,00
34	14088	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL	500,00	UND	9,00	4.500,00
35	14078	EXAME - Serosidade cutânea - MH	32,00	UND	4,51	144,32
36	14066	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	250,00	UND	10,00	2.500,00
37	14069	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	250,00	UND	10,00	2.500,00
38	14067	EXAME - T4 TIROXINA	250,00	UND	10,00	2.500,00
39	14070	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	250,00	UND	10,00	2.500,00
40	14052	EXAME - TAP	200,00	UND	3,79	758,00
41	14048	EXAME - TC	56,00	UND	3,71	207,76
42	14084	EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética	400,00	UND	2,43	972,00
43	14058	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	500,00	UND	12,97	6.485,00
44	14059	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	500,00	UND	12,97	6.485,00
45	14085	EXAME - Transaminase G. pirúvica	400,00	UND	2,43	972,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

200152

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, **CONSTANDO**, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- A licitante vencedora deverá realizar os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Palmital. Somente poderão ser realizados exames com o receita/pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da UBS (Unidade Básica de Saúde).

- A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).

- A licitante vencedora, caso não possua sede ou filial na cidade de Palmital, deverá instalar no Município, um Posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados;

- A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 07 (sete dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico;

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00053

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000054

ANEXO III

PREGÃO Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO Nº 049/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100055

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000056

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300357

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

**Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

500053

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

333350

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000061

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000062

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epigrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00363

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

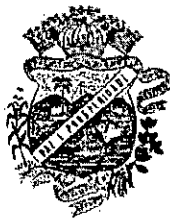
O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00064

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2013**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BIOQUÍMICOS PARA EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA**

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300965

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300686

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

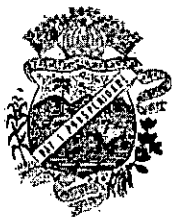
Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100167

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - A licitante vencedora deverá realizar os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Palmital. Somente poderão ser realizados exames com o receita/pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da UBS (Unidade Básica de Saúde).

I-A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).

III -A licitante vencedora, caso não possua sede ou filial na cidade de Palmital, deverá instalar no Município, um Posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados;

VI - A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 07 (sete dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico;

VI - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 48 (Quarenta e Oito) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

VII - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000083

verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

VIII - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

IX- Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

X - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000199

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2320	08.002.10.301.1001.2043	303	3.3.90.39.50.99	Do Exercício
2017	2430	08.002.10.301.1001.2049	495	3.3.90.39.50.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300670

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

030071

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000073

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000674

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000075

ANEXO XV PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____,
expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante
legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis,
penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**,
sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o
terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da
Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NEI

000078



PREFEITURA

PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2017

Procedimento Licitatório nº 072/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 06 de Junho de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL POR LOTE: R\$ 132.494,89 (Cento e trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Real e Oitenta e Nove Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Palmital, 11 de Junho de 2017.

000577

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	49
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input checked="" type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	072/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I) .
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800210301100120493390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	132.494,89
Data de Lançamento do Edital	11/05/2017
Data da Abertura das Propostas	06/06/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2017

Procedimento Licitatório nº 072/2017

(Republicação alteração do Edital)

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 06 de Junho de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL POR LOTE: R\$ 132.494,89 (Cento e trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Real e Oitenta e Nove Centavo).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.


Palmital, 16 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Reprodução por conter erro no original

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
077.23.4002/0001-02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

ANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR,
ADO: P. S. SILVA LTDA - ME
00.112.715/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANTENIMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - EM TRECHOS DAS RUAS: PARIGOT DE ANDRÉ CAMPANHINI, JOSÉ BASILIO DE OLIVEIRA, SETE DE SETEMBRO E IZABEL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1078.817-38/2016, DE CUMPRIMENTO DO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, TAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DO MUNICÍPIO TAL NO ANO DE 2016.

Fica resolvido, amigavelmente, sem qualquer sanção, nada tendo as partes a qualquer título ou em qualquer instância, o Contrato Administrativo n. 112/2016, do Tomada de Preços nº 004/2016, por expressa manifestação de vontade entre Obediente (005/2017) de contestada faz parte integrante do presente Procedimento), de quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

CONTRATO: 28 de Junho de 2010

: 187 (Cento e Oitenta e Sete) dias, sendo prorrogado por igual período conforme edital ou seja, 05 de Junho de 2017.

RESCISÃO: 03 de Abril de 2017

ITAL: R\$ 273.301,03 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Um Reais e troco).

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO e Procedimento Licitação nº 832/2017, eleseleto para Modelagem de PREGÃO PRESENCIAL Nº 832/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO-SCFV, este Preposto pela Vantagem para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificação no Edital e com Base no Registro de Julgamento e Classificação a Parar Juris, HOMOLOGAÇÃO em seções nos licitantes:

AGUNALDO REIS ROCHA - ME, inscrito no CNPJ-10.840.372/0001-25
ITENS: 001, 002, 003, 004, 007, 006, 016, 020, 021, 022, 023 e 024 no valor global de R\$112.204,00 (Doez Mil, Duzentos e Quatro Reais).

E. F. KOZHMARSKI - ME, inscrito no CNPJ-19.944.172/0001-89
ITENS: 004, 013, 014 e 018 no valor global de R\$9.389,00 (Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais).

DEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP inscrito no CNPJ-07.481.107/0001-48
ITENS: 005, 010, 011, 018 e 026 no valor global de R\$ 7.889,40 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

VIGOR E. RCTECHESKI LTDA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.802.446/0001-03
ITENS: 006, 012, 019 e 025 no valor global de R\$ 7.889,00 (Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados integrantes do procedimento licitatório perfazendo assim um total R\$ 32.428,40 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais, Quarenta e Cinco Centavos).

Dê-se a publicação devido

Município de Palmital-PR, 12 de Maio de 2017

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 047/2017
Procedimento Licitatório nº 69/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, (CONFORME ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 01 de Junho 2017 às 08h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL (INCLUINDO TODOS OS ITENS): R\$ 550.444,83 (Quinhentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente

Palmital-PR, 08 Maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2017
Procedimento Licitatório nº 072/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR GLOBAL POR LOTE: R\$ 133.494,89 (Cento e Trinta e Quatro mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 11 de Junho de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 051/2017
Procedimento Licitatório nº 074/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2017
Procedimento Licitatório nº 070/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2017
Procedimento Licitatório nº 073/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE SE DESLOCAM ATE A CAPITAL PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS DE SAÚDE (CONFORME ANEXO I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2017

Procedimento Licitatório nº 002/2017

Dispensa de Licitação nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentini, nº 1262, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 02.094.444/0001-06, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

700080

PARECER Nº 240 /2017 – JUR

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 054/2017 – LIC, está Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Assessoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Assessoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 239/2017 – JUR, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a

**Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122**

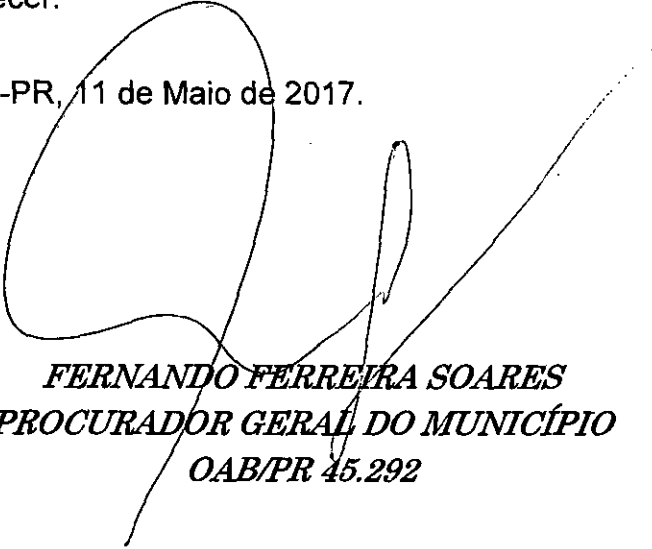
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 11 de Maio de 2017.



FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292

130 MM X 20 X 2,7	3,00	UN	49,00	147,00
130 MM X F 1"	3,00	UN	46,33	139,00
30 MM X F 20 MM	3,00	UN	20,67	62,01
60 MM X 3,7 MM	3,00	UN	76,33	229,00
60 MM X 1	3,00	UN	84,33	253,00
30 X 1" X 3,8 MM	3,00	UN	86,33	259,00
30 X 2,0 MM	3,00	UN	84,33	253,00
30 X 3,7 MM X	3,00	UN	84,33	253,00
30 X 20 MM LH	3,00	UN	76,33	229,00
A 7030MM	1,00	UN	54,00	54,00
A 7050 MM F 20	1,00	UN	60,00	60,00
A 7060MM	1,00	UN	63,00	63,00
CADEIRA 7330	1,00	UN	66,33	66,33
2R	2,00	UN	37,00	74,00
2323	2,00	UN	37,67	75,34
241RRJ	3,00	UN	36,33	109,00
1220	2,00	UN	39,00	78,00
47RB/14SR	3,00	UN	61,27	183,81
... FIO NYLON	12,00	UN	16,50	198,00

DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

Município de Santa Maria do Oeste - Paraná

ADICIONAL	300,00	H	221,00	521,00,00
OR DE				521,00,00

OTES: R\$ 175.700,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e

Maio de 2017.

84 KIT GATELHO TRAVA ACELERADOR	3,00	UN	83,00	249,00
85 KIT REPARO CABE. FS. 180220	3,00	UN	78,67	236,01
86 LAMINA 2 PONTAS 1 FUR	2,00	UN	46,67	93,34
87 LAMINA 3 PONTAS 33025MM	3,00	UN	75,00	225,00
88 LAMINA 3 PONTAS 33025MM	3,00	UN	75,00	225,00
89 LAMINA CIRCULAR SCARLETT 200	4,00	UN	107,33	429,32
90 LAMINA MULTI 300 3 PONTAS 1	2,00	UN	72,67	145,34
91 LAMINA P/ ROÇADEIRA 3 PONTAS	1,00	UN	72,67	72,67
92 LAMINA PARA ROÇADEIRA 80 DTS	3,00	UN	75,67	227,01
93 LAMINA PROTETOR 132R/14SR	2,00	UN	75,67	151,34
94 LAMINA PARA ENXADA 8"	10,00	UN	15,80	158,00
95 LAMINA REÇONDA 7/2 E 5 MM	10,00	UN	15,67	156,70
96 LANTADOR ALUMINIO 280R/14SR	4,00	UN	48,00	192,00
97 LANTADOR DA ROÇADEIRA 220 ST.	3,00	UN	48,33	145,00
98 LANTADOR RÓC. 142R/14SR/14SR	3,00	UN	36,67	110,01
99 MEMBRANA 113/133R/14SR	4,00	UN	32,33	129,32
100 MOLDE O IGNICÃO RÓC. 142R/14SR	3,00	UN	198,00	594,00
101 MOLDE ACEL. RÓC. 132R/14SR	3,00	UN	15,67	47,01
102 MOLDE ARR. MC 345/45R/14SR	4,00	UN	22,00	88,00
103 MOLDE DA PARTIDA RÓC. PEG. FS880	4,00	UN	29,00	116,00
104 MOLDE DE ARANQUE	4,00	UN	22,00	88,00
105 MOLDE DE ARRANHOVE RÓC. 142	3,00	UN	29,33	88,00
106 MOLDE DE CONTATO	3,00	UN	48,33	145,00
107 MOLDE DO CARRETEL. FIO NYLON	3,00	UN	12,67	38,01

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 05.684.544/0001-26

Município de Santa Maria do Oeste - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: RUZAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no C.N.P.J. nº 18.363.568/0001-02, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, 775, Pitanguiópolis, Pitanga-Pr.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS JUNTO A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E OBRAS, NA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS PÚBLICOS".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo
1	BOTINA SEC. C/ ELAST. C/ BICO PU	10,00	EMB	59,99	599,00
2	CAPACETE MOTORISTA PROT. FACIAL/TELA	4,00	UN	171,00	684,00
3	CANTO DUPLO PI OMERO RÓC.	10,00	UN	99,90	999,00
4	CORDA MULTIFILAMENTO 60 MM - COLORIDA	200,00	M	0,88	176,00
5	CORDA MULTIFILAMENTO 10 MM - COLORIDA	200,00	M	1,48	296,00
6	MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL 1 L.L.	4,00	EMB	6,20	24,80
7	PERNEIRA 3 LAMINA AÇO NORMAL SEM FURO	10,00	EMB	33,00	330,00
TOTAL					3.050,00

- VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 16 de Maio de 2017.

Vigência: 15/05/2018.

122	PROTEÇÃO SOMENTE RÓC. 142R/14SR	3,00	UN	179,67	539,01
123	POLIA DE BARRIQUE RÓC. 241R	3,00	UN	41,33	124,00
124	POLIA DE BARRIQUE 142R ORG.	3,00	UN	48,00	144,00
125	POLIMATIX TRIMMER P/INÍCIO	4,00	UN	75,00	300,00
126	POLIMATIX TRIMMER ST.FS-180180220 P/INÍCIO 2013	4,00	UN	77,33	309,32
127	PORCA DA FACA P/ RÓC. FS. 18022028	3,00	UN	25,67	77,01
128	PORCA DA FACA RÓC. 132/142/236	3,00	UN	26,00	78,00
129	PORCA DA TAMPA FILTRO DE AR	3,00	UN	22,00	66,00
130	PORCA DO FILTRO DE AR ST. 608	3,00	UN	20,00	60,00
131	PORCA DO SEC. C/ OOLAR 12X1,5 ST. FS 220 ORG.	3,00	UN	25,00	75,00
132	PORCA RÓC. 142/25R/14SR/14SR	3,00	UN	29,67	89,01
133	PRATO DE TRATORIO P/ST.FS 85/89/88/06	3,00	UN	189,33	568,00
134	PROTEÇÃO RÓC. 142R/14SR	3,00	UN	198,00	594,00
135	PROTEÇÃO UNIVERSAL 142R/14SR	3,00	UN	148,00	438,00
136	REBITE REFLEXO ALUMINIO 3,2 X 12	100,00	UN	8,00	800,00
137	REBITE REFLEXO ALUMINIO 3,2 X 14	100,00	UN	8,11	811,00
138	REBITE REFLEXO ALUMINIO 4,8 X 40	100,00	UN	8,47	847,00
139	REBITE RÓC. 132R/14SR/14SR	2,00	UN	48,00	96,00
140	RENTADOR RÓC. 142R/14SR/14SR	3,00	UN	25,33	76,00
141	RENTADOR RÓC. 142R/14SR/14SR	3,00	UN	27,00	81,00
142	RENTADOR RÓC. 241R	3,00	UN	30,00	90,00
143	ROLAMENTO AG. RÓC. 142R/14SR	3,00	UN	52,33	157,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 049/2017

Procedimento Licitatório nº 072/2017

(Republicação alteração do Edital)

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.665, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO 0).

DATA DE ABERTURA: 05 de Junho de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

VALOR GLOBAL POR LOTE: R\$ 132.454,89 (Cento e trinta e Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Adalberto Lúcio nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (41) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16 de Junho de 2017.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo
1	BATERIA AUTOMÓVEL 100 E	4,00	UN	795,00	3.180,00
2	BATERIA AUTOMÓVEL 100 HE	4,00	UN	787,00	3.148,00
3	BATERIA AUTOMÓVEL 150 E	4,00	UN	1.058,00	4.232,00
4	BATERIA AUTOMÓVEL 150 BD	4,00	UN	1.065,00	4.260,00
5	BATERIA AUTOMÓVEL 45 D	4,00	UN	324,00	1.296,00
6	BATERIA AUTOMÓVEL 45 E	4,00	UN	324,00	1.296,00
7	BATERIA AUTOMÓVEL 48 FD	4,00	UN	364,00	1.456,00
8	BATERIA AUTOMÓVEL 48 FE	4,00	UN	364,00	1.456,00
9	BATERIA AUTOMÓVEL 60 AD	4,00	UN	409,00	1.636,00
10	BATERIA AUTOMÓVEL 60 D	4,00	UN	409,00	1.636,00
11	BATERIA AUTOMÓVEL 60 E	4,00	UN	412,00	1.648,00
12	BATERIA AUTOMÓVEL 60 GE	4,00	UN	424,00	1.696,00
13	BATERIA AUTOMÓVEL 60 KD	4,00	UN	434,00	1.736,00
14	BATERIA AUTOMÓVEL 70 VG	4,00	UN	500,00	2.000,00
15	BATERIA AUTOMÓVEL 70 VE	4,00	UN	500,00	2.000,00
16	BATERIA AUTOMÓVEL 75 KD	4,00	UN	577,00	2.308,00
17	BATERIA AUTOMÓVEL 75 KE	4,00	UN	577,00	2.308,00
18	BATERIA AUTOMÓVEL 95 GD	4,00	UN	793,00	3.152,00
TOTAL					12.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 17.778.607/0001-27

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Comissão de Finanças e Orçamento, com fundamento no artigo 9º parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00, de 04 de maio de 2000, CONVOCA, a todos os munícipes de Palmital, para Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 26 de maio de 2017, às 14:00 horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Palmital, do 1º quadrimestre do ano de 2017 e da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital e da elaboração do projeto sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Programado do Município de Palmital para o exercício financeiro de 2018.

Com a participação das associações, conselhos, entidades, instituições e membros da comunidade, além dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Legislativo, os demais vereadores e representantes do Executivo Municipal.

Palmital, 15 de maio de 2017.

GILBERTO A. CLAYZ ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara

Comissão de Finanças e Orçamento:

JOAREZ GODOY DE LIMA - Presidente

JOSÉ JONIVAL LEAL - Relator

FRANQUILIM DE SOUZA MACHADO - Membro

CARTA DE PREPOSTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 049/2017

CARTA DE PREPOSTO

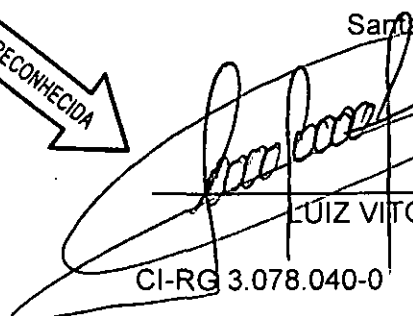
Através do presente autorizo e nomeio como PREPOSTO o Sr. ANDERSON HEINING DOS SANTOS, Portador (a) da CI-RG nº 12.378.714-5, a participar do Procedimento Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 049/2017, instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, na qualidade de MEU representante.

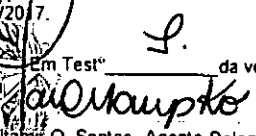
Outorgo à pessoa acima qualificada amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes ao subscritor, renunciar ao direito de recursos em todas as fases podendo praticar outros atos.


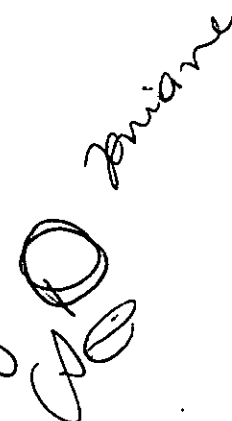
Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados pelo PREPOSTO ora nomeado.

Santa-Maria do Oeste, em 06 de Junho de 2017.

FIRMA RECONHECIDA


 LUIZ VITOR BONA
 CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

C S M	CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE Rua Alexandre Kordziel, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000 Fone: (42) 3844-1008 - E-mail: tabelionato.smo@hotmail.com		ALTAMIR O. SANTOS Agente Delegado
	FUNARPEN SELLO DIGITAL vNYnJ. EwLQP.VJj3 Controle sr7nx.63I4n Consulte esse selo em http://funarpen.com.br		TATIANE M. POTERIKO Escrevente Reconheço a(s) firma(s) Por semelhança de: LUIZ VITOR BONA. Sta. M.º do Oeste 05/06/2017 S. em Teste da verdade.  Altamir O. Santos - Agente Delegado Tatiane M. Poteriko - Escrevente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017**

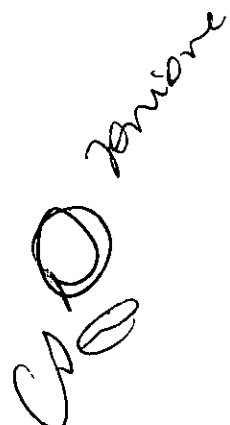
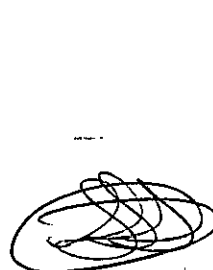
DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

LUIZ VITOR BONA, carteira de identidade nº 3.078.040-0, expedida pela Secretária de Segurança Pública e CPF nº 482.698.169-49, Representante legal da Empresa Bona & Souza Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.166/0001-00, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.
Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 06 de Junho de 2017.

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49



CPD Tenore

CARTA DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Anderson Hening dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 12.378.714-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.919.039-13, como representante da empresa Bona & Souza Ltda- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.304.166/0001-00, sito à Rua Generoso Karpinski, nº1181, centro, cidade de Santa Maria do Oeste, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Santa Maria do Oeste 06 de Junho de 2017.

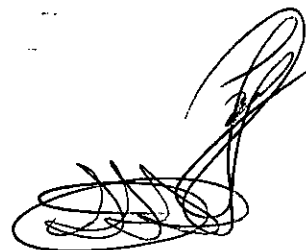
Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

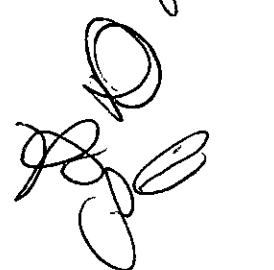
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

00.304.166/0001-00

BONA & SOUZA - LTDA

R: Generoso Karpinski - 1181
| CEP 85.230 - 000 Santa Maria do Oeste |



Anderson Hening dos Santos


PREGÃO Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017



Bona & Souza

Laboratórios Clínicos

300687

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

DECLARAÇÃO

A empresa Bona & Souza Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.304.166/0001-00, sediada em Santa Maria do Oeste na Rua Generoso Karpinski, nº 1181, centro, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). LUIZ VITÓR BÓNA, portador (a), da Carteira de Identidade nº 3.078.040-0 e do CPF nº 482.698.169-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Santa Maria do Oeste 06 de Junho de 2017.

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

00.304.166/0001-00

BONA & SOUZA - LTDA

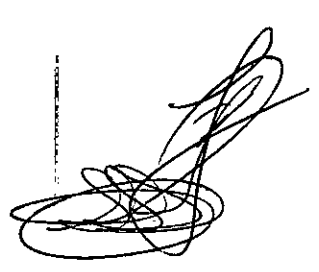
R: Generoso Karpinski - 1181
CEP 85.230 - 000 Santa Maria do Oeste

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 049/2017**

A BONA & SOUZA LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.166/0001-00, por intermédio do seu representante legal o Sr. LUIZ VITOR BONA, portador da Carteira de Identidade nº 3.078.040-0 e do CPF nº 482.698.169-49, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste 06 de Junho de 2017.

Luiz Vitor Bona:
LUIZ VITOR BONA
CI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49



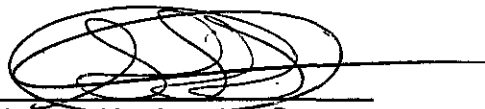
Handwritten signature of Luiz Vitor Bona, with the name "Luiz Vitor Bona" written vertically to the right of the signature.

**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

O representante da empresa Bona & Souza Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.166/0001-00, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 1181, centro, Sr. Anderson Hening dos Santos, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Santa Maria do Oeste 06 de Junho de 2017.



Anderson Hening dos Santos




Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, possibly representing other parties or witnesses.

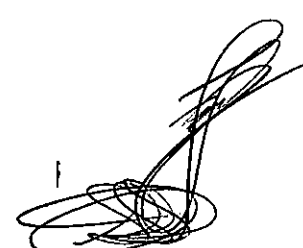
**MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
PROPOSTA DE PREÇOS**


**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**


O representante da empresa Bona & Souza Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.166/0001-00, situada no endereço Rua Generoso Karpinski, nº1181 centro, Sr. Anderson Hening dos Santos, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Santa Maria do Oeste 06 de Junho de 2017.


Anderson Hening dos Santos


Romione





Atestado Pedro Hey Neto

Pedro Celestino Carvalho

TESTEMUNHAS:

Atestado
Advogado - OAB - Fz. 6704
Piedade



Ass. PISO INTERNO

06/06/04
CONFERE COM O ORIGINAL

Conselho Roberto de Souza
Prefeitura Municipal de Souza

Angela Ribeiro de Souza Bona
Angela Bona

Piedade, 14 de outubro de 1994.

... por assim terem justo e contratado, lavam, da
tam e assinam, o presente instrumento particular /
de contrato social, em três vias de igual teor e
forma, rubricado pelos sócios em todas as suas fo-
lhas, e ao qual obrigam-se firmemente por si e seus
herdeiros a cumpr-lo em todos os seus termos.

... reserva na sociedade.
de lucros serem distribuídos, a critério dos sócios, ou ficar em /
dos dos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo /
legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuí-
processado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições /
devenho a 31 de dezembro de cada ano, ser
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O ano social, coincidirá com o ano civil, /
cer atividades mercantis.

... dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exer-
CLAUSULA DECIMA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum
de despesas gerais.

... visto na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta /
mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal, pre-
te, a título de remuneração "PRO LABORE", a quantia /
CLAUSULA NONA - Pelos serviços que prestar à sociedade, a sociedade gerará
exercício fica dispensada da prestação de caução legal.

... a sociedade ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, para cujo e-
CLAUSULA OITAVA - Fica investido nas funções de gerente da sociedade,
des para a sociedade.

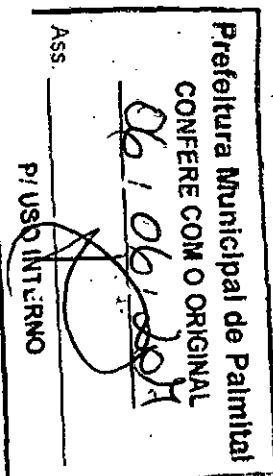
... dosos, fianças ou cações, os quais possam acarretar responsabilidade
estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, em- /
emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios

CLAUSULA SETIMA - ... da sociedade, sendo-lhe entrante o estado e seu
CONTRATO SOCIAL.
BONA E SOUZA LTDA.

2062

CONTRATO SOCIAL.

Os abaixo assinados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, centro, portadora da RG. 4.127.894-3 Pr., e CPF/MF nº 826.535.779/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à / Rua Generoso Karpinski, sn, centro, portadora da RG. 3.531.171-8 Pr., e CPF/MF nº 016.913.409/10, RESOLVEM // por este instrumento particular de Contrato Social, // constituírem uma sociedade mercantil do tipo "POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro na Rua Professora/ Lurdes Terezinha Tomem, sn, cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.-

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto mercantil a exploração/ do ramo de: Laboratorio de Análises Clínicas.

CLAUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado iniciando as suas atividades a partir do dia 03 de novembro de 1.994.

CLAUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de / R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (Um mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, subscrive 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, subscrive 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLAUSULA QUINTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título/ a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir na sociedade.

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SETIMA- A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial /

BONA & SOUZA LTDA.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CGC DO MF/Nº 00.304.166/0001-00.

Os abaixo assinados, ANGELA RIBBEIRO DE SOUZA BONA, // brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn, centro, portadora da RG. 4.127.894-3 Pr., e CPF nº 826.535.799/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do // lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn, centro, portadora / da RG. 3.531.171-8 Pr., e CPF nº 016.913.409/10, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro / na Rua Professora Lurdes Teresinha Tomem,sn, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., com Contrato social arquivado na Junta Cial do Paraná, sob nº 412,0318068,6 por despacho em 18 de novembro de 1.994, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo/ e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

~~CLAUSULA PRIMEIRA- Mudam o endereço da sociedade, que era na Rua Prof.~~

Lurdes Teresinha Tomem,sn, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., para a Rua Alexandre Kordiak,sn, centro, Santa Maria do // Oeste-Pr.-

CLAUSULA SEGUNDA- Alteram o ramo de atividades da empresa, que era: / Laboratorio de Análises Clínicas, para: Comercio Varejista de Produtos farmacêuticos, drogas, perfumarias e Laboratorio de análises clínicas.

CLAUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social / primitivo, que não colidirem com as do presente // instrumento, permanecem em pleno vigor como se aqui estivessem sido / transcritas.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o / presente instrumento particular de alteração contra-

Prefeitura Municipal de Pa...

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

PI USO INTERNO

em três vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas folhas e ao qual o brigam-se fielmente por si e seus herdeiros e cumprimento em todos os seus termos.

Pitanga, 30 de maio de 1.995.

Angela B Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona

Conceição Ribeiro de Souza

TESTEMUNHAS:

Reinoldo Nello Machado
Reinoldo Nello Machado

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC MF N. 00304166/0001-00.**

Os abaixo assinados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, centro, CEP 85230 000, portadora da RG. nº 4.127.894-3, SSP PR., e CPF nº 826.535.779/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, portadora da RG. 3.531.171-8, SSP PR., e CPF nº 016.913.409-10, CEP 85230 000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome mercantil de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Alexandre Kordiaki, sn, centro, CEP 85230 000, inscrita no CGC MF nº 00304166/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120318068,6 em data de 18 de novembro de 1994, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/05/2017
Ass. _____
PI USO INTERNO

CLAUSULA PRIMEIRA- Resolvem em comum acordo aumentar o capital social da empresa, que é constituído de 1.000 (mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ELEVANDO-O para R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), dividido em 1.300 (Hum mil e trezentas) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 300,00 (trezentos reais), integralizados com a correção do capital social.

Nas condições acima, o aumento fica assim dividido entre os sócios: Angela Ribeiro de Souza Bona, aumenta o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), integralizados com a correção do capital social e Conceição Ribeiro de Souza, aumenta o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), integralizados com a correção do capital social.

Conceição Ribeiro de Souza

x Angela B Bona: x



BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC DO MF N. 00304166/0001-00.

CLAUSULA SEGUNDA- Em decorrência do aumento havido pela cláusula anterior o novo capital social de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), ficou assim dividido entre os sócios:

Nome do sócios	nº De quotas	Capital R\$
Angela R. De Souza Bona.....	650	650,00
Conceição R. De Souza.....	650	650,00
Totais.....	1.300	1.300,00

CLAUSULA TERCEIRA- Ingressa neste ato na sociedade, LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn , centro, CEP 85230 000, portador da Rg. N. 3.078.040-0, SSP Pr., e CPF n. 482.698.169/49.

CLAUSULA QUARTA- Retira-se da sociedade pelo presente instrumento a Sra. Conceição Ribeiro de Souza, cedendo e transferindo as suas quotas de capital em número de 650 (Seiscentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), ao sócio ingressante Luiz Vitor Bona, e a sócia que se retira, declara haver recebido os valores acima, em moeda corrente do País, no presente ato, dando pelo presente plena, geral e razoa- quitação de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar em tempo algum, aos sócios, à sociedade, ou em juízo quanto a esta transferência.

CLAUSULA QUINTA- Em decorrência da mudança na cláusula acima, o capital social, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) , dividido em 1.300 (Hum mil e trezentas) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficou assim dividido entre os sócios remanescentes:

Nome do sócios	nº De quotas	Capital R\$
Angela R. De Souza Bona.....	650	650,00
Luiz Vitor Bona.....	650	650,00
Totais.....	1.300	1.300,00

CLAUSULA SEXTA- A sede e foro da sociedade que era, à Rua Alexandre Kordiak,sn, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., CEP 85230 000, para a Rua Generoso Karpinski, 1171, sala 01, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., CEP 85230 000.

CLAUSULA SETIMA- Mudam o ramo de atividades da sociedade, que era Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, drogarias, perfumarias e Laboratório de Análises Clínicas, para: Laboratório de Análises Clínicas.

CLAUSULA OITAVA- O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impede de exercer atividades mercantis.

[Handwritten signature]

Angela @ Bona

Prefeitura Municipal de Palmitar
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/2011

Ass. _____

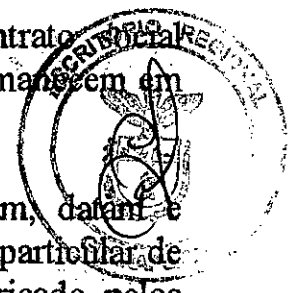
PI/ USO INTERNO

[Handwritten signature]

BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC DO MF N. 00304166/0001-00.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CLAUSULA NONA- Todas as demais cláusulas de seu contrato primitivo, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem em pleno vigor como se aqui estivessem sido transcritas.



E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas folhas e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 25 de Março de 1.998.

Angela Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona.


Conceição Ribeiro de Souza
Conceição Ribeiro de Souza

Luiz Vitor Bona

TESTEMUNHAS

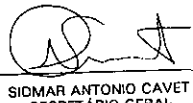
Mário Sérgio Ribeiro
Rg. 1.324.450-2 SSP Pr.

Luiz Aroldo Fachin
Rg. 3.994.150-3 SSP PR

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/98

SOB O NÚMERO:
981685340

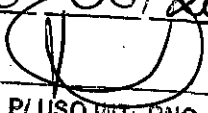
Protocolo: 981685340


SIGMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

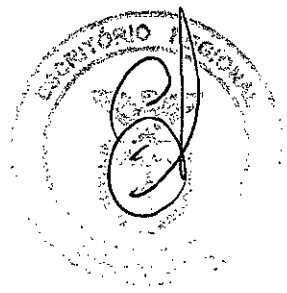
Handwritten notes and signatures:
Rg. 45749-339-PR
Rg. 45749-339-PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/2001

Ass. 

PI/ USO INTERNO



BONA & SOUZA LTDA.
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00

Os abaixo assinados, **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, Brasileira, Casada, Farmacêutica, maior, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste - Pr., à Rua Generoso Karpinski s/n, centro, CEP 85230-000, portadora do CPF nº 826.535.779-68 e RG nº 4.127.894-3 SSP PR, CRF 4829 PR e **LUIZ VITOR BONA**, Brasileiro, Casado, Comerciante, maior, residente e domiciliado em Santa Maria do Oeste/PR., à Rua Generoso Karpinski s/n, centro, CEP 85230-000, portador do CPF nº 482.698.169-49 e RG nº 3.078.040-0, SSP PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome mercantil de **BONA & SOUZA LTDA.**, com sede e foro à Rua Alexandre Kordiak s/n, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/PR., inscrita no CNPJ sob n.º 00.304.166/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **412.0318068-6** em 18/11/1994 e posteriores alterações sob n.º 95/089769-8 em 23/06/1995 e 98/168534-0 em 15/05/1998, de comum acordo resolvem alterar seu contrato social primitivo, e fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objeto mercantil a exploração do ramo de: Laboratório de Análises Clínicas, passa a ser: Laboratório de Análises Clínicas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data a sociedade será gerenciada pelo sócio: **Luiz Vitor Bona**, para cujo exercício fica dispensado da prestação de caução legal. Uso do nome mercantil individualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as demais do presente instrumento, permanecem em pleno vigor, como se aqui tivessem sido transcritas.

Angela Ribeiro de Souza Bona
Ass.
PI USO INTERNO

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06.06.2007
PI USO INTERNO



**BONA & SOUZA LTDA.
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00**

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 09 de janeiro de 2.001

Angela B. Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona

Luiz Vitor Bona
Luiz Vitor Bona

TESTEMUNHAS:

Jean Marcel Grande Huber
Jean Marcel Grande Huber
Rg. 3.994.135-0 SSP PR

Luiz Aroldo Fachin
Luiz Aroldo Fachin
Rg.3.994.150-3 SSP PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1026505 8
Protocolo: 01/026505-8
Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

Rita Antoniczel Pacheco
R.G. 45.748.839 - P r

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/2001
Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO

[Handwritten signatures and notes]

BONA & SOUZA LTDA.

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 00.304.166/0001-00



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr. e CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.;
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, RG 3.078.040-0 SSP/Pr. e CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da **BONA & SOUZA LTDA.**, tendo sua sede e domicílio na Rua: Alexandre Kordiak, sn, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **CNPJ 00.304.166/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994** e alterações contratuais **950897698** em **23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração do contrato social e alterações, conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da terceira alteração contratual, que era: "O ramo de Laboratório de Análises Clínicas e Transporte Rodoviário de Cargas". Passa a ser: "O objeto social é laboratório de análises clínicas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida cláusula de enquadramento de microempresa: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr. e CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.;
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, RG 3.078.040-0 SSP/Pr. e CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **RESOLVEM**, efetuar a consolidação conforme as cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **BONA & SOUZA LTDA.** e a sede e domicílio é a Rua: Alexandre Kordiak, sn, centro, CEP 85.200-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é laboratório de análises clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)**, dividido em **1.300 (MIL E TREZENTAS) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados da seguinte forma: **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)** em moeda corrente do país; **R\$ 300 (TREZENTOS REAIS)** com correção monetária de capital; dividido da seguinte forma entre os sócios: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA** subscreve **650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) QUOTAS** no valor de **R\$ 650,00 (SEISCENTOS CINQUENTA REAIS)** integralizados da seguinte forma: **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** em moeda corrente do país; **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** com correção monetária de capital; **LUIZ VITOR BONA** subscreve **650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) QUOTAS** no valor de **R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** integralizados da seguinte forma: **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** em moeda corrente do país; **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** com correção monetária de capital, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA	650	650,00
LUIZ VITOR BONA	650	650,00
TOTAL	96.000	96.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizada, tanto no ato da realização a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Guarapuava
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06.06.2009
 Ass. _____
 P/ USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]

BONA & SOUZA LTDA.
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 00.304.166/0001-00

UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIZ VITOR BONA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR, LUIZ VITOR BONA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores farão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos arts. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subseqüente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e, de dois terços, no mínimo, após a

ESCRITÓRIO REGIONAL
CONFERE COM O ORIGINAL
06.06.2021
ASS.
PARA USO INTERNO

Angela B Bona

BONA & SOUZA LTDA.

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 00.304.166/0001-00

300102

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação da cláusula vigésima: integralização; A investidura de administrador designado separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Pitanga, 06 de janeiro de 2004.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luzvitor Bona
LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2004
SOB NÚMERO: 20040769429
Protocolo: 04/076942-9
Empresa: 41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/03/2004
SOB NÚMERO: 20040769585
Protocolo: 04/076958-5
Empresa: 41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA
Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

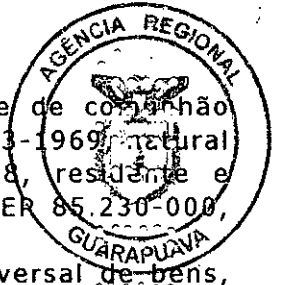
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/2004
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

BONA & SOUZA LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Alexandre Kordiak, sn, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e alterações contratuais **950897698** em **23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **20040769429** em **30/03/2004**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração do contrato social e alteração, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço empresarial que era: Rua Alexandre Kordiak, sn, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, passa a ser: à Rua Germano Wendle, n. ° 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Março de 2009.

Angela Ribeiro de Souza Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

[Signature]
LUIZ VITOR BONA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06.06.2009
Ass. *[Signature]*
P. USO INTERNO



[Signature]
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.829 - PR

[Signature]
[Signature]
[Signature]



BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/09/68, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e alterações contratuais **950897698** em **23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **20010265058** em **01/02/2001**, **20040769429** em **30/03/2004**, **20090834984** em **05/03/2009**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o valor total do capital social, da cláusula quarta da quarta alteração de contrato social e consolidação, onde lê-se R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); leia-se R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Elevam o capital social de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), dividido em **1.300** (mil e trezentas) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, para **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R\$ 13.700,00** (treze mil e setecentos reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido entre os sócios: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato, o sócio **LUIZ VITOR BONA**, aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação na quarta alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada **FILIAL 01**, com o objeto social de "Laboratório de análises Clínicas", com sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, 784, Sala B, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr., com capital social no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/2014

Ass. _____

PI USO INTERNO

BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

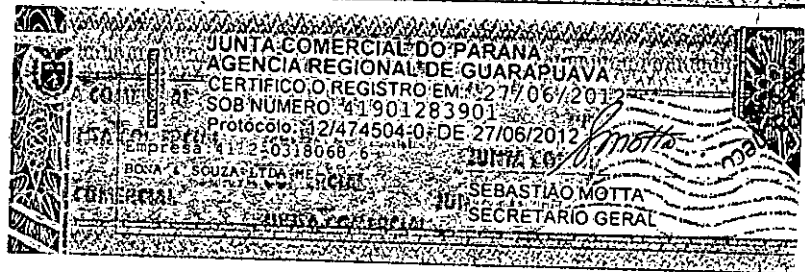
Santa Maria do Oeste, 22 de Junho de 2012.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

[Handwritten Signature]
LUIZ VITOR BONA



Rita Antonizel Pacheco
RG 4.574.883-9-PR



Rita Antonizel Pacheco
RG 4.574.883-9-PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/2012
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

[Handwritten signatures and scribbles]

BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 100106



- 1) ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 02-09-1964, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e alterações contratuais **950897698** em **23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **20010265058** em **01/02/2001**, **20040769429** em **30/03/2004**, **20090834984** em **05/03/2009**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o valor total do capital social, da cláusula quarta da quarta alteração de contrato social e consolidação, onde lê-se R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); leia-se R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Elevam o capital social de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), dividido em **1.300** (mil e trezentas) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, para **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R\$ 13.700,00** (treze mil e setecentos reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido entre os sócios: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato, o sócio **LUIZ VITOR BONA**, aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação na quarta alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada **FILIAL 01**, com o objeto social de "Laboratório de análises Clínicas", com sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, 784, Sala B, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr., com capital social no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06.06.2009
Ass. _____
PI/ USO INTERNO

BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

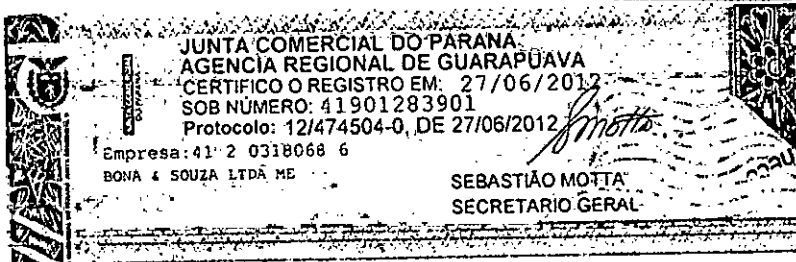
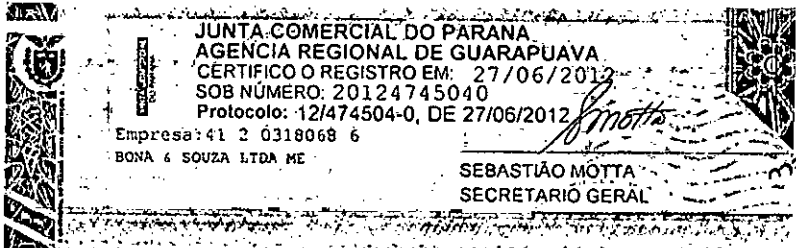


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 22 de Junho de 2012.

Angela Ribeiro de Souza Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Victor Bona
LUIZ VICTOR BONA



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/2012
Ass. _____
PI USO INTERNO

*RUA ANTONIZEL PALMITAL
RG 4.574.883-9 PR*

*RUA ANTONIZEL
RG 4.574.883-9 PR*

[Handwritten signatures and scribbles]

BONA & SOUZA LTDA ME
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

10108

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e alterações contratuais **950897698** em **23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **20010265058** em **01/02/2001**, **20040769429** em **30/03/2004**, **20090834984** em **05/03/2009**, **20124745040** em **27/06/2012**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o objeto social da **FILIAL 01**, da cláusula quarta da sexta alteração contratual, onde lê-se **Laboratório de análises Clínicas**, leia-se **Posto de Coleta Laboratorial**.

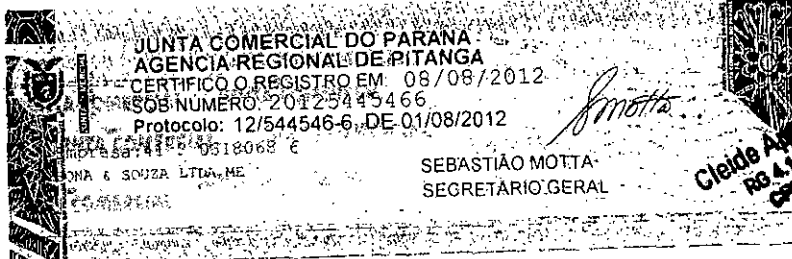
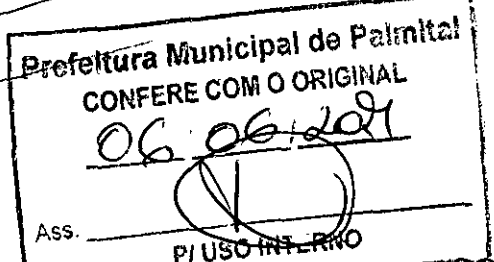
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 31 de Julho de 2012.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA



[Handwritten signatures and initials]

BONA & SOUZA LTDA ME
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e alterações contratuais **950897698** em **23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **20010265058** em **01/02/2001**, **20040769429** em **30/03/2004**, **20090834984** em **05/03/2009**, **20124745040** em **27/06/2012**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o objeto social da **FILIAL 01**, da cláusula quarta da sexta alteração contratual, onde lê-se **Laboratório de análises Clínicas**, leia-se **Posto de Coleta Laboratorial**.

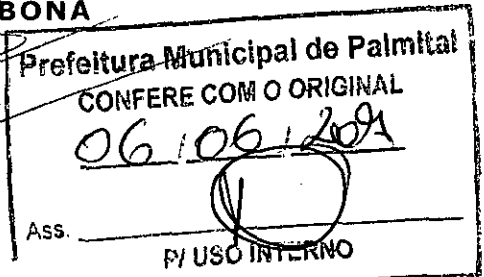
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 31 de Julho de 2012.

Angela B. Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA



Cláudia Aparecida Jaskiu
Cláudia Aparecida Jaskiu
RG 4.161.171-0155-PR
CPF 822.189.879-25

Cláudia Jaskiu
Angela Bona

BONA & SOUZA LTDA ME
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

10110 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr, CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendler, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e última alteração contratual **20125445466** em **08/08/2012**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da quinta alteração contratual, que passa a ser: A sede e domicílio é a Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos sócios ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA e LUIZ VITOR BONA, que era "Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.", passa a ser "Rua Germano Wendler, 1129, Apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr."

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se mutuamente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2014.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

[Handwritten Signature]
LUIZ VITOR BONA

Município de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06.06.2014
Ass. *[Signature]*
P/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTEFICADO DE REGISTRO EM: 02/05/2014
Nº DE REGISTRO: 20142055337
Protocolo: 14295533-7 DE 07/05/2014
BONA & SOUZA LTDA ME
NIRE 41203180686
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten Signature]
Sebastião Motta
CPF 925.159.875-49

BONA & SOUZA LTDA ME
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

1111 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr, CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendler, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e última alteração contratual **20125445466** em **08/08/2012**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da quinta alteração contratual, que passa a ser: A sede e domicílio é a Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos sócios ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA e LUIZ VITOR BONA, que era "Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.", passa a ser "Rua Germano Wendler, 1129, Apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr."

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2014.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06.06.2014
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/05/2014
CNPJ Nº 00.304.166/0001-00
Protocolo: 14/296533-7 DE 07/05/2014
NIRE 41203180686
BONA & SOUZA LTDA
SECRETÁRIO GERAL

Aparecida Jaskiu
1411-01559-PR
525.159.578-49

[Handwritten signatures]

BONA & SOUZA LTDA - ME
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

701121

- 1) ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. Únicos sócios da empresa BONA & SOUZA LTDA - ME, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 20142955337 em 09/05/2014, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada FILIAL 02, com o objeto social de "Posto de Coleta Laboratorial", com sede e domicílio na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., com capital social no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

Prefeitura Municipal de Primital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/05/2016
Ass. *[Assinatura]*
PI USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 13:49 SOB Nº 41901639331
PROTOCOLO: 162946775 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600287814. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

- 1) ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-66, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da empresa BONA & SOUZA LTDA - ME., com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 20142955337 em 09/05/2014, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada FILIAL 02, com o objeto social de "Posto de Coleta Laboratorial", com sede e domicílio na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., com capital social no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

06/05/2016

Ass. _____

em USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 13:49 SOB Nº 41901639331.
PROTOCOLO: 162946775 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600287814. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Luiz Vitor Bona
Angela B Bona

BONA & SOUZA LTDA - ME
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 20142955337 em 09/05/2014, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 02**, com o objeto social de "Posto de Coleta Laboratorial", com sede e domicílio na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., com capital social no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).


CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL <i>06.05.2016</i> Ass.  PR USE INTERNO
--



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 13:49 SOB Nº 41901639331.
PROTOCOLO: 162946775 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600287814. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BONA & SOUZA LTDA - ME
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

- 1) ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr., maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa BONA & SOUZA LTDA - ME., com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 41901639331 em 05/05/2016, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve encerrar as atividades da FILIAL 02, situada na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP: 85.230-000, Pitanga - Pr., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901639331 e CNPJ nº 00.304.166/0003-63.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Santa Maria do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Angela Ribeiro de Souza Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

FIRMA RECONHECIDA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/2017
Ass. 
PI USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:16 SOB Nº 20170017117.
PROTOCOLO: 170017117 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021733. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

C
S
M

CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
 Rua Alexandre Kordatzki, 330 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
 Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tabelionato_emo@hotmail.com

ALTAMIR O. SANTOS
 Agente Delegado
 TATIANE M. POTERKO
 Escrevente

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 7RAeH.eUKXa.uFjjz
 Controle
 J.ok66x.GHX7x
 Consulte esse selo em
 http://funarpem.par.br

Reconheço a(s) firma(s) Autêntica de:
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, Sta.
 M.º do Oeste 02/01/2017. Em
 Teste de Verdade.

Angela Ribeiro de Souza Bona
 Altamir O. Santos - Agente Delegado
 Tatiane M. Poterko - Escrevente

C
S
M


CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
 Rua Alexandre Kordatzki, 330 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-000
 Fone: (42) 3644-1008 - E-mail: tabelionato_emo@hotmail.com

ALTAMIR O. SANTOS
 Agente Delegado
 TATIANE M. POTERKO
 Escrevente

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 DRAY4.NvKXa.Xkjjx
 Controle
 J.brY6x.G7TEV
 Consulte esse selo em
 http://funarpem.par.br

Reconheço a(s) firma(s) Autêntica de: LUIZ
VITOR BONA, Sta. M.º do Oeste 02/01/2017.
 Em Teste de Verdade.

Vitor Bona
 Altamir O. Santos - Agente Delegado
 Tatiane M. Poterko - Escrevente

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06.06.2017
 Ass. 
 P/ USO INTERNO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:16 SOB Nº 20170017117.
 PROTOCOLO: 170017117 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700021733. NIRE: 41901639331.
 BONA & SOUZA LTDA - ME
 Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 03/01/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BONA & SOUZA LTDA - ME
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 20170017117 em 03/01/2017, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada **FILIAL 03**, com o objeto social de "Posto de Coleta Laboratorial", com sede e domicílio na Rua Seará, 17, Centro, CEP 85.275-000, Laranjal/Pr., com capital social no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2017.

Angela Ribeiro de Souza Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
<i>06/06/2017</i>
Ass. <i>[Assinatura]</i>
IN USO INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 14:04 SOB N° 41901674293.
PROTOCOLO: 171730445 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701094491. NIRE: 41901674293.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinaturas manuscritas]

CONTABILIDADE PITANGUENSE

Av. Manoel Ribas, 221 - Centro - Pitanga - PR - CEP: 85200-000
Fone / Fax.: (0xx42) 3646- 1186
www.contabilidadepitanguense.com.br

Pitanga, 26 de maio de 2017.

BONA & SOUZA LTDA ME

00.304.166/0001-00

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = (ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

ILG= 51.875,73 / 19.849,45

ILG = 2,61

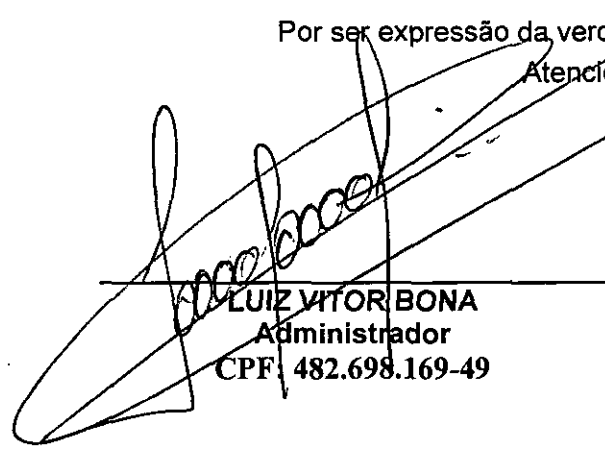
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = (ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

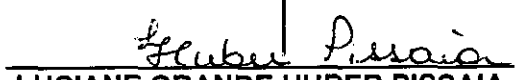
ILC= 51.875,73 / 19.849,45

LC = 2,61

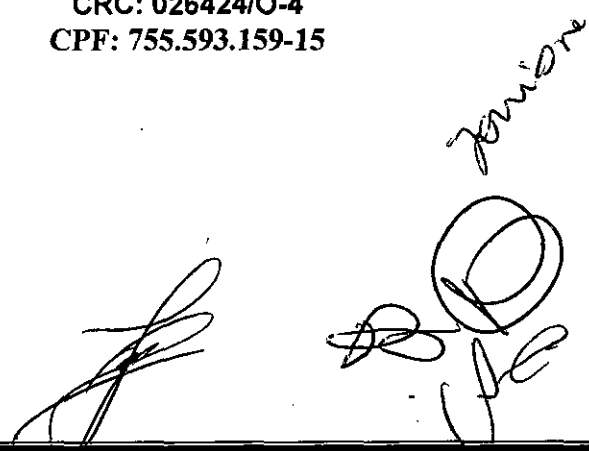
Por ser expressão da verdade, dou fé e assino a presente,
Atenciosamente.



LUIZ VITOR BONA
Administrador
CPF: 482.698.169-49



LUCIANE GRANDE HUBER PISSAIA
Contadora
CRC: 026424/O-4
CPF: 755.593.159-15


Zemione

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 4.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41203180686	CNPJ 00.304.166/0001-00
NOME EMPRESARIAL BONA & SOUZA LTDA - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EF.C0.1B.1A.A0.A3.CF.06.D2.A4.97.E4.2F.07.79.0B.00.33.D1.A5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
	00304166000100	BONA E SOUZA LTDA ME:00304166000100	624442696083564637 790851990614466760 37	12/05/2017 a 12/05/2018	-
Contador	75559315915	LUCIANE GRANDE HUBER PISSAIA:75559315915	734193183792296783 331814385690932388 37	14/04/2016 a 13/04/2019	Não
Administrador	48269816949	LUIZ VITOR BONA:48269816949	153803498814282601 541417132425794022 778	28/05/2015 a 26/05/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EF.C0.1B.1A.A0.A3.CF.06.D2.A4.97.E4
 .2F.07.79.0B.00.33.D1.A5-1

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 15/05/2017 às 14:50:58
 31.F1.33.BF.31.9C.78.CB
 01.20.F5.E2.57.28.D6.07

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number '10'.

Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - BONA & SOUZA LTDA ME - 00.304.166/0001-00

Notas Explicativas Gerais**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA ME, É UMA SOCIEDADE LIMITADA, COM OBJETO SOCIAL DEFINIDO PELA SUA ATIVIDADE PRINCIPAL COM O RAMO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TRIBUTADO PELO LUCRO PRESUMIDO, COM APURAÇÃO TRIMESTRAL, E É REGIDA PELA LEI 10.406 DE 2002.

A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA ME (MATRIZ) ATUA NO ESTADO DO PARANÁ COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR À RUA ALEXANDRE CORDIAK, SN - CENTRO, CEP 85.2230-000.

A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA ME (FILIAL 01) ATUA NO ESTADO DO PARANÁ COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR À R MAXIMILIANO VICENTIN, 784, SALA B, CENTRO, CEP 85.270-000.

002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 2016 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE OS TERMOS DA ITG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1418/2012 E A ITG 2000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1330/2011 QUE TRATA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. NA EVENTUALIDADE DE INCORREREM EVENTOS MATERIAIS NÃO COBERTOS PELA ITG 1000 CONFORME ORIENTADO EM SEU ITEM 11, A ENTIDADE REFERENCIA-SE NA NBC TG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1255/2009. (SOMENTE PARA ITG 1000).

PORTANTO, ATENDENDO AOS TERMOS DA ITG 1000, A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS E AS NOTAS EXPLICATIVAS.

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, FORAM APRESENTADAS COM A INFORMAÇÃO DOS SALDOS DO PERÍODO CONTÁBIL ANTERIOR PARA FINS DE COMPARABILIDADE.

0003 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ITG 1000. CONTABILIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM FATURAMENTO INFERIOR A R\$ 3.600.000,00, CONFORME ART. Nº 966 DA LEI Nº 10.406/2002, NOS INCISOS I E II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PME.

0004 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVO CIRCULANTE

A) A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R\$).

B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

OS FLUXOS DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO SÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES LÍQUIDOS (APLICAÇÕES E RESGATES). AS APLICAÇÕES A CURTO PRAZO QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES. OS DEMAIS INVESTIMENTOS, COM

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

VENCIMENTOS SUPERIORES A 90 (NOVENTA) DIAS, SÃO RECONHECIDO A VALOR JUSTO E REGISTRADOS EM INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO.

C) APLICAÇÕES FINANCEIRAS.

A EMPRESA, CLASSIFICA SEUS ATIVOS FINANCEIROS CONFORME A FINALIDADE PARA A QUAL OS MESMOS FORAM ADQUIRIDOS. A ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO DE SEUS ATIVOS FINANCEIROS NO RECONHECIMENTO INICIAL.

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS PARA NEGOCIAÇÃO SÃO MENSURADAS PELO SEU VALOR JUSTO. OS JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E VARIAÇÃO CAMBIAL, QUANDO APLICÁVEL, ASSIM COMO AS VARIAÇÕES DECORRENTES DA AVALIAÇÃO AO VALOR JUSTO, SÃO RECONHECIDOS NO RESULTADO QUANDO INCORRIDOS.

APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL

A MODALIDADE DAS APLICAÇÕES FINANCEIRA SÃO TODAS BB RENDA FIXA LP 100.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

D) IMOBILIZADO

O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO E NÃO INCLUI OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE CONSTRUÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE NAS VIDAS ÚTEIS ESTIMADAS.

A TAXA DE DEPRECIÇÃO PARA MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS É DE 20%.

A TAXA DE DEPRECIÇÃO PARA MOVEIS E UTENSILIOS É DE 10%.

E) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT

ATENDENDO AO CONTEÚDO DA ITG 1000, A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ ANÁLISES SOBRE A RECUPERALIDADE DOS ATIVOS EM 2016. APÓS ESTÁ ANÁLISES À ADMINISTRAÇÃO CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAM COM VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT UMA VEZ QUE NÃO EXISTIA INDICAÇÃO DE NÃO RECUPERABILIDADE.

PASSIVO CIRCULANTE

F) BENEFICIOS A EMPREGADO

OS PAGAMENTOS DE BENEFICIOS TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS VENCIDAS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTES BENEFICIOS, SÃO RECONHECIDOS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO-SE O REGIME DE COMPETÊNCIA.

G) PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

OS PASSIVOS CONTINGENTES SÃO CONSTITUÍDOS SEMPRE QUE A PERDA FOR AVALIADA COMO PROVÁVEL O QUE OCACIONARIA UMA PROVÁVEL SAÍDA DE RECURSO PARA A LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E QUANDO OS MONTANTES FOREM MENSURÁVEIS COMO SUFICIENTE SEGURANÇA LEVANDO EM CONTA A OPINIÃO DOS ASSESSORES JURÍDICOS, A NATUREZA DAS AÇÕES, SIMILARIDADE COM PROCESSOS ANTERIORES, COMPLEXIDADE E NO POSICIONAMENTO DE TRIBUNAIS. OS PASSIVOS CONTINGENTES CLASSIFICADOS COMO PERDAS POSSÍVEIS NÃO SÃO RECONHECIDOS CONTABILMENTE, SENDO APENAS DIVULGADOS NAS DEMOSNTRAÇÕES FINANCEIRAS, E OS CLASSIFICADOS COMO REMOTOS NÃO REQUEREM PROVISÃO E NEM DIVULGAÇÃO.

H) RECEITAS E DESPESAS

A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA ME, TEM COMO COMPETÊNCIA A ADOÇÃO DE REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO O RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

I) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

2016	
CAIXA:.....	R\$ 38.787,26
BANCO:.....	R\$ 0,00
APLICAÇÕES:.....	R\$ 13.069,62
TOTAL:.....	R\$ 51,856,88

2015	
CAIXA:.....	R\$ 19.880,45
BANCO:.....	R\$ 25,60
APLICAÇÕES:.....	R\$ 0,00
TOTAL:.....	R\$ 19.906,05

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right, including one that appears to say 'Jomon'.

TODAS AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA FORAM EFETUADAS EM INVESTIMENTOS DE BAIXO RISCO, COM PRAZO DE VENCIMENTO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS.

J) IMOBILIZADO

2016

CUSTO CORRIGIDO

MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ): R\$ 59.818,50

MOVEIS E UTENSÍLIOS (FILIAL):..... R\$ 2.300,00

DEPRECIÇÃO ACUMULADA:..... (R\$ 16.437,33)

2015

CUSTO CORRIGIDO

MÁQUINARIOS E EQUIPAMENTOS (MATRIZ):..... R\$ 56.000,00

MOVEIS E UTENSÍLIOS (FILIAL):..... R\$ 2.300,00

DEPRECIÇÃO ACUMULADA:..... (R\$ 10.430,08)

L) TOTAL DO ATIVO

2016..... R\$ 95.256,90

2015..... R\$ 71.321,42

0005 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

O CAPITAL NO VALOR DE R\$: 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), É FORMADO POR COTAS REFERENTE A 2 (DOIS) SÓCIOS EM 31/12/2016, SENDO 50 % PARA LUIZ VITOR BONA E 50% PARA ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA.

0006 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE NÃO FOI APRESENTADA, POIS NÃO HÁ OPERAÇÕES REGISTRADAS SOBRE ESSE CONCEITO, OU SEJA, O RESULTADO DO EXERCÍCIO É IGUAL AO RESULTADO ABRANGENTE.

0007 - EVENTOS SUBSEQUENTES

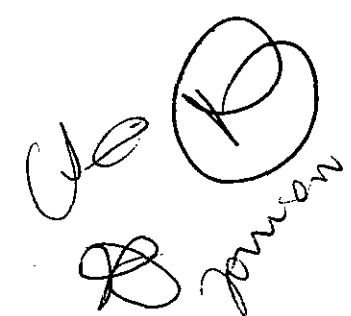
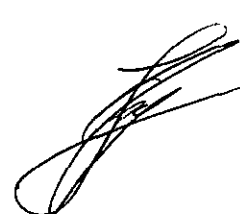
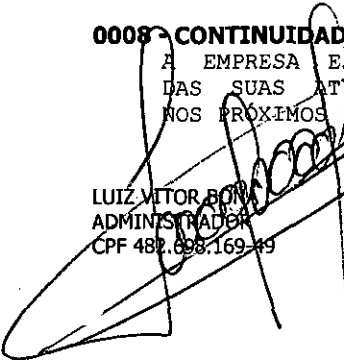
A EMPRESA NÃO INCORREU EM EVENTOS SUBSEQUENTES FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS ENTRE O FINAL DO PERÍODO CONTÁBIL E A DATA DA APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

0008 - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A EMPRESA ESTÁ OPERANDO EM SUA CAPACIDADE PLENA SOB O CRITÉRIO DA CONTINUIDADE DAS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, NÃO HAVENDO QUALQUER PREVISÃO EM CONTRÁRIO NOS PRÓXIMOS 12 MESES.

LUIZ VITOR BONA
ADMINISTRADOR
CPF 482.898.169-49

Luciane Huber Pissaia
LUCIANE GRANDE HUBER PISSAIA
CONTADORA
CRC 026424/O-4

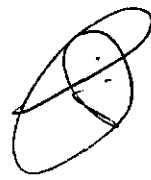


Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
ATIVO	95.256,90	71.321,42
ATIVO CIRCULANTE	51.875,73	23.451,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	51.856,88	19.906,05
CAIXA	38.787,26	19.880,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	25,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.069,62	0,00
VALORES A RECEBER	18,85	3.545,45
IMPOSTOS A RECUPERAR	18,85	3.545,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	43.381,17	47.869,92
IMOBILIZADO	43.381,17	47.869,92
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	59.818,50	58.300,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	-16.437,33	-10.430,08
TOTAL DO ATIVO	95.256,90	71.321,42



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and a circular stamp.

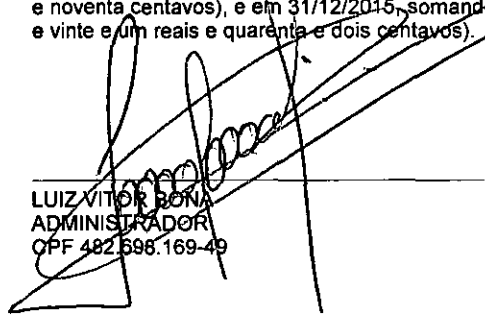
Consolidação: Empresa

Grau: 4

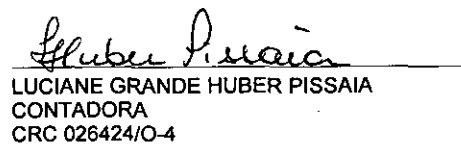
Encerrado em: 31/12/2016

	12/2016	12/2015
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	95.256,90	71.321,42
PASSIVO CIRCULANTE	19.849,45	12.944,26
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.849,45	12.944,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.085,23	4.731,42
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	3.751,31	3.185,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.229,71	4.326,44
CONTAS A PAGAR	783,20	701,32
PATRIMONIO LIQUIDO	75.407,45	58.377,16
CAPITAL REALIZADO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.407,45	43.377,16
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.407,45	43.377,16
TOTAL DO PASSIVO	95.256,90	71.321,42

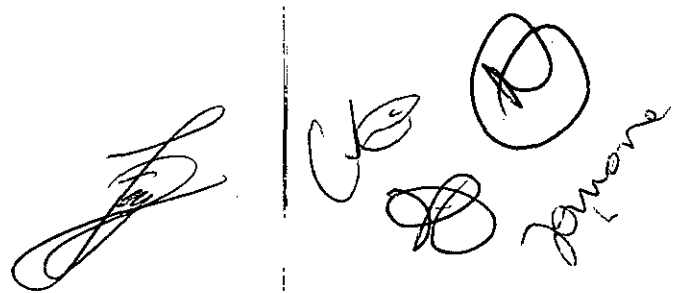
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 95.256,90 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 71.321,42 (setenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).



LUIZ VITOR BONA
ADMINISTRADOR
CPF 482.598.169-49



LUCIANE GRANDE HUBER PISSAIA
CONTADORA
CRC 026424/O-4



Consolidação: Empresa

Grau: 4

2016 2015

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	258.257,50	197.880,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	258.257,50	156.497,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FILIAL PALMITAL	0,00	41.383,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.089,96	10.796,06
PIS	1.666,71	1.286,22
COFINS	7.692,55	5.936,41
ISS	730,70	3.238,12
ISS FILIAL	0,00	335,31
RECEITA LÍQUIDA	248.167,54	187.084,64
CUSTOS	12.842,76	32.104,62
MATERIAL PARA USO NA PRESTAÇÃO	0,00	32.104,62
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12.842,76	0,00
LUCRO BRUTO	235.324,78	154.980,02
DESPESAS OPERACIONAIS	198.151,09	123.708,41
SALARIOS E ORDENADOS	46.358,77	37.100,77
DECIMO TERCEIRO SALARIO	3.199,10	2.577,94
FÉRIAS	558,65	1.999,95
PREVIDENCIA SOCIAL	16.429,00	13.362,59
RESCISÕES	7.108,96	3.609,81
FGTS	3.953,71	3.424,17
SALARIOS E ORDENADOS FILIAL PALMITAL	39.383,70	23.422,68
DECIMO TERCEIRO SALARIO FILIAL PALMITAL	2.996,80	3.429,13
FÉRIAS FILIAL PALMITAL	2.429,27	4.875,16
PREVIDENCIA SOCIAL FILIAL PALMITAL	11.996,60	9.269,68
RECISÕES FILIAL PALMITAL	1.575,36	0,00
FGTS FILIAL PALMITAL	3.480,27	5.107,86
SALARIOS E ORDENADOS FILIAL PITANGA	1.359,44	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL FILIAL PITANGA	865,74	0,00
RESCISÕES FILIAL PITANGA	2.362,12	0,00
FGTS FILIAL PITANGA	116,05	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	21,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS FILIAL	190,73	0,00
HONORARIOS	0,00	788,00
PRO-LABORE	10.560,00	8.668,00
IMPRESSOS E MATERIAL DE ESCRI	665,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	36.509,98	0,00
DEPRECIACÕES	6.007,25	5.830,08
DESPESAS DE INFORMÁTICA	0,00	215,00
MULTAS E JUROS	23,59	17,36
MULTA E JUROS FILIAL	0,00	10,23
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	37.173,69	31.271,61
RECEITAS FINANCEIRAS	332,34	60,11
RECEITAS FINANCEIRAS	332,34	60,11
DESPESAS FINANCEIRAS	561,80	389,86
IOF	72,42	49,26
DESPESAS BANCÁRIAS	489,38	340,60
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	36.944,23	30.941,86
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL LUCRO LIQUIDO S/ LUCRO	7.461,50	5.704,39
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	29.482,73	25.237,47
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA S/ LUCRO	12.452,44	9.507,31
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	17.030,29	15.730,16

LUÍZ VITOR BONA
ADMINISTRADOR
CPF 482.698.169-49

Luciane Grande Huber Pissiaia
LUCIANE GRANDE HUBER PISSAIA
CONTADORA
CRC 026424/O-4

[Handwritten signature]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BONA & SOUZA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 00.304.166/0001-00

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BONA & SOUZA LTDA - ME
NIRE	41203180686
CNPJ	00.304.166/0001-00
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Santa Maria do Oeste
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/11/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3888

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BONA & SOUZA LTDA - ME
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3888
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 05 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 204/2017 {\$}

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QEM2M4424UBM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BONA & SOUZA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
541	00.304.166/0001-00	9025216587	272/2017

ENDEREÇO

RUA GENEROSO KARPINSKI, 1181 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Laboratórios clínicos

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Assinatura
Odaír José Ferreira de Lima
Dir. de Fiscalização, Tributação e Cadastro
Pretensão de Santa Maria do Oeste

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Assinatura
Assinatura
Assinatura
yomane



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85.200-00

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BONA E SOUZA LTDA ME

CNPJ 00.304.166/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 02 de Junho de 2017, 15:20:07

Janaina de F. Petrechen França
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

COMARCA DE PITANGA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CO. TADOR,
AVALIADOR JUDICIAL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Av. Manoel Ribas, 411 - Pitanga - (42) 3546-1351 - CEP 85200-000
Cidade de Paraná
Helio Barbosa Ribas
Oficial
Fabricio Barbosa Ribas *Giovani Locatelle Junior*
Aux. Juramentado Aux. Juramentado

Janaina

[Handwritten signatures]



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



DECLARAÇÃO

Declaramos que:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BONA E SOUZA LTDA.

situado na

RUA GERMANO WENDLER, n.º 1029 - - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 05943 no

PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade

tendo sido avaliado no mês de

ABRIL/2017

nas determinações das amostras-controle do ensaio de proficiência

das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 2017

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães
Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães

Superintendente

Especialidades Avaliadas:

- Bioquímica Básica
- Educação Continuada Básica
- Parasitologia
- Urinálise
- Hematologia Básica
- Imunologia Básica - HBsAg
- Imunologia Básica - ASO
- Imunologia Básica - B-HCG
- Imunologia Básica - Sífilis VDRL

20130

00131

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 1ª REGIÃO
 CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIOMÉDICO

NOME: **Dr ANDERSON HENING DOS SANTOS** Validade até: **28/01/2016**
 REGISTRO Nº: **28402** REGISTRO EM: **28/01/2016**
 HABILITAÇÃO: **Psicologia Clínica (Análises Clínicas)**
 LOCAL: **São Paulo** ESTADO EM: **28/01/2017**

PRESENTE



CONCLUIU O CURSO DE BIOMEDICINA PELA(O)
 FACULDADE CAMPO REAL

FELIÇÃO
SEBASTIÃO NICODEMIO ALVES DOS SANTOS
ELENIR HENING DOS SANTOS

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** DATA DE NASC: **02/02/1991**
 NATURALIDADE: **PALMITAL/PR** DATA DE EXP: **30/01/2008**
 RG: **12.378.714-6** ÓRGÃO EMISSOR: **SSP/PR** TÍTULO DE ELEITOR: **097945790604**
 CPF: **063.919.039-13**

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 6.256/73

PORTADOR

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Zambon]

00132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome: ELIS MARINA RODRIGUES DA SILVA
Inscrição: CRF/24023 96754637 067.586.789-46
Emissão: 24.08.2017 24.08.2017
Tipo de Profissional: FARMACEUTICO
Placa de Exercício: 094986850612 134 0037
Matrícula: 06.11.1990 BRASIL
Residência: PITANGA

Elis Marina Rodrigues da Silva
Administradora do Conselho

Válida em todo Território Nacional




CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA




Placido: DILAMAR JOSE RODRIGUES DA SILVA
Rosilda Gomes da Silva
Diplomado em: UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR INGA - UNINCA
Data do Diploma: 21.12.2011 POSITIVO
Observação: FARMACEUTICO RES. CNECES N.º 07/2002

FARMACIA
Novembro

Polegar Direito



Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a lei nº 6.206/76.




 Roman

70133



Sistema Nacional
de Acreditação DICQ
patrocinado pela Sociedade
Brasileira de Análises Clínicas

Nº 0472/12/16
Data da Acreditação:
19/12/2016

Certificado de Acreditação do Sistema de Gestão da Qualidade

BONA E SOUZA LTDA

Rua Generoso Karpinski, 1181 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - PR

O SISTEMA NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - DICQ certifica que o laboratório clínico acima foi auditado e obteve a aprovação do seu Sistema de Gestão da Qualidade e Competência Técnica para a realização dos exames laboratoriais nas especialidades de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Urinálise em conformidade com a Norma de Acreditação do DICQ, 6ª Edição, Jan 2013, elaborada de acordo com os requisitos da Norma NBR NM ISO 15189:2008 - Laboratórios Clínicos - Requisitos especiais de qualidade e competência e das exigências regulamentares nacionais.

Data de validade:
19/12/2016 a 01/07/2019

Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

SBAC

Dr. Luiz Fernando Barcelos
Presidente

Sistema Nacional de Acreditação
DICQ

Dr. André Valpassos P. Guimarães
Coordenador Técnico



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the certificate, including a circular stamp with the text 'Jornal'.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00304166/0001-00
Razão Social: BONA E SOUZA LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO BONA E SOUZA
Endereço: RUA GENEROSO KARPINSKI 1181 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2017 a 22/06/2017

Certificação Número: 2017052402134145586763

Informação obtida em 29/05/2017, às 13:32:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000135

Contribuinte,

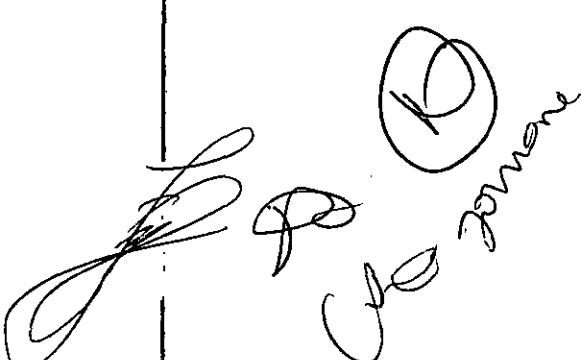
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.166/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/1994
NOME EMPRESARIAL BONA & SOUZA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BONA & SOUZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENEROSO KARPINSKI	NÚMERO 1181	COMPLEMENTO	
CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3644-1278		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2017 às 13:26:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinatura manuscrita com o nome "Che Zoune" escrito ao lado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BONA & SOUZA LTDA - ME**
CNPJ: **00.304.166/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:47:51 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **AE79.83EE.BF4D.5EAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016296083-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.304.166/0001-00

Nome: **BONA & SOUZA LTDA**

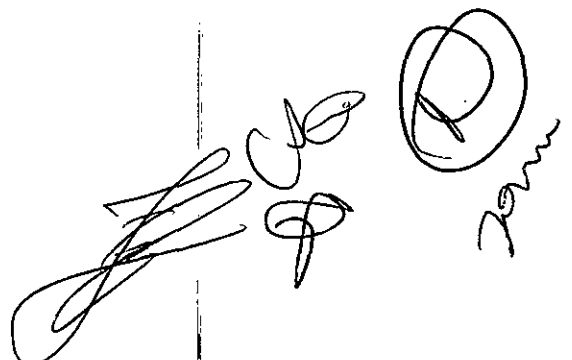
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

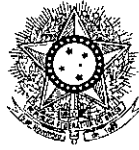
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONA & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.304.166/0001-00

Certidão n°: 129592650/2017

Expedição: 29/05/2017, às 13:27:48

Validade: 24/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONA & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.304.166/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

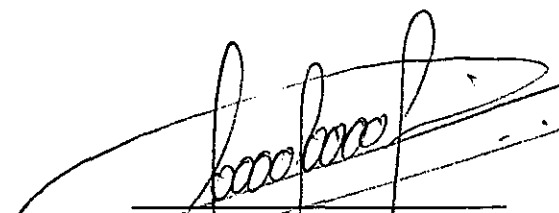
) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2017

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.


BONA & SOUZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.304.166/0001-00, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) LUIZ VITOR BONA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.078.040-0 e do CPF nº 482.698.169-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().





Santa Maria do Oeste 06 de Junho de 2017.



LUIZ VITOR BONA
GI-RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49



Zenione



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2017

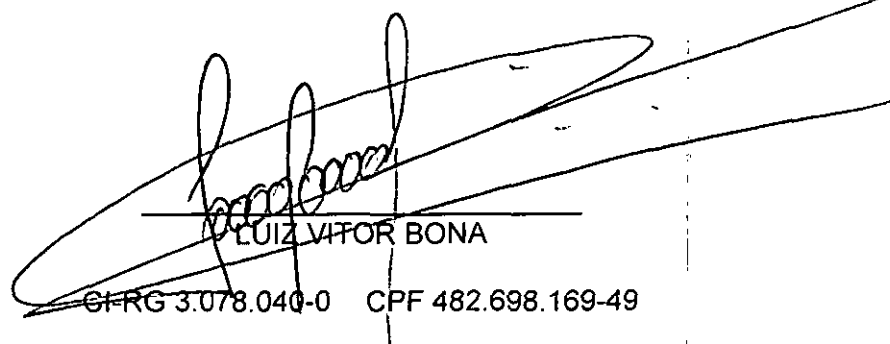
EDITAL TOMADA N.º 049/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins que, estou apto a contratar com o poder Público, que não sou declarado inidôneo por nenhuma pessoa de Direito Público ou Privado, inexistindo, desta forma, qualquer impedimento legal para a participação de procedimentos Licitatórios e contratação com o Poder Público.

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .

Santa Maria do Oeste 06 de Junho de 2017.



LUIZ VITOR BONA
RG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49

Denione

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017**

Anderson Hening dos Santos portador do CI-RG Nº 12.378.714-5, como representante devidamente constituído da empresa Bona e Souza Ltda inscrita no CNPJ nº 00.304.166/0001-00 doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Maria do Oeste 06 de junho de 17.

Luiz Vitor Bona

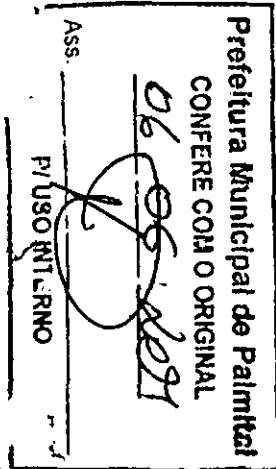
LUIZ VITOR BONA

CI-RG 3.078.04-0 CPF 482.698.169-49

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the left, possibly "Anderson Hening dos Santos".
- A signature on the right that reads "Zemione".
- A circular stamp or mark on the right.
- Another signature or set of initials below the "Zemione" signature.

BCNA & SOUZA LTDA.
CONTRATO SOCIAL.

Os abaixo assinados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA-FONA, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, centro, portadora da RG. 4.127.894-3 Pr., e CPF/MF nº 826.535.779/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à / Rua Generoso Karpinski, sn, centro, portadora da RG. 3.531.171-8 Pr., e CPF/MF nº 016.913.409/10, RESOLVEM // por este instrumento particular de Contrato Social, // constituírem uma sociedade mercantil do tipo "POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA", que se regerá pelas Leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob o nome comercial de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro na Rua Professora/Lurdes Terezinha Tomen, sn, cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.-

CLAUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto mercantil a exploração/ do ramo de: Laboratório de Análises Clínicas.

CLAUSULA TERCEIRA- O prazo de duração da sociedade é indeterminado i niciando as suas atividades a partir do dia 03 de novembro de 1.994.

CLAUSULA QUARTA- O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de / R\$ 1.000,00 (Um mil reais), dividido em 1.000 (Um mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, subscreve 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, subscreve 500 (Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLAUSULA QUINTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título/ a terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que / possuir na sociedade.

CLAUSULA SEXTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SETIMA- A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial /

BONA & SOUZA LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

CLAUSULA SETIMA- ... da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, en-/dossos, fianças ou cauções, os quais possam acarretar responsabilida-/des para a sociedade.

CLAUSULA OITAVA- Fica investido nas funções de gerente da sociedade, a socia: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, para cujo e-/xercicio fica dispensada da prestação de caução legal.

CLAUSULA NONA- Pelos serviços que prestar à sociedade, a socia geren-/te, a título de remuneração "PRO LABORE", a quantia /mensal fixada de comum acordo até os limites de dedução fiscal, pre-/visto na Legislação do Imposto de Renda, a qual sera levada à conta/ de Despesas Gerais.

CLAUSULA DECIMA- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exer-/cer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- O ano social, coincidirá com o ano civil, /devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser processado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições /legais e técnicas pertinentes à materia. Os resultados serão atribuí-/dos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo/ os lucros serem distribuídos, a critério dos sócios, ou ficarem em /reserva na sociedade.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, da-/tam e assinam, o presente instrumento particular /de Contrato social, em três vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas fo-/lhas, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 14 de outubro de 1.994.

Angela B Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona

Conceição Ribeiro de Souza
Conceição Ribeiro de Souza

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

06 06 2011

Ass

PI USO INTERNO

TESTEMUNHAS:

Pedro Celestino Carvalho

Albino Pedro Hey Neto

Dr. Daniel Cordato Elias
Advogado - OAB - Pr. 6704
Pitanga

Escritório

CGC DO ME/Nº 00.304.166/0001-00.

Os abaixo assinados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, // brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn, centro, portadora da RG. 4.127.894-3 Pr., e CPF nº 826.535.799/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do // lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn, centro, portadora / da RG. 3.531.171-8 pr., e CPF nº 016.913.409/10, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro / na Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen,sn, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., com Contrato social arquivado na Junta Cial do Paraná, sob nº 412,0318068,6 por despacho em 18 de novembro de 1.994, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo/ e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Mudam o endereço da sociedade, que era na Rua Prof. Lurdes Terezinha Tomen,sn, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., para a Rua Alexandre Kordiak,sn, centro, Santa Maria do Oeste-Pr.-

CLAUSULA SEGUNDA- Alteram o ramo de atividades da empresa, que era: / Laboratório de Análises Clínicas, para: Comercio Varejista de Produtos farmacêuticos, drogeries, perfumarias e Laboratório de análises clínicas.

CLAUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social / primitivo, que não colidirem com as do presente // instrumento, permanecem em pleno vigor como se aqui estivessem sido / transcritas.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o / presente instrumento particular de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas folhas e ao qual o brigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 30 de maio de 1.995.

Angela Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona

Conceição Ribeiro de Souza
Conceição Ribeiro de Souza

TESTEMUNHAS:

Reinaldo Melo Melão Machado
Reinaldo Melão Machado

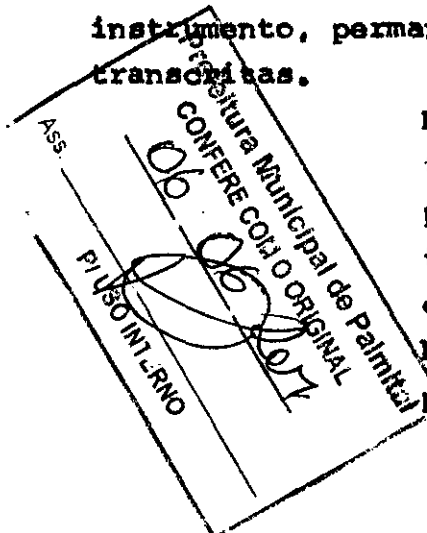
Mário Sergio Ribeiro
Mário Sergio Ribeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/95

SOB O NÚMERO:
950897698

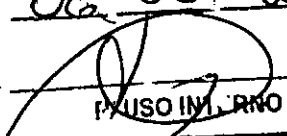
[Handwritten signature]





BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC MF N. 00304166/0001-00.

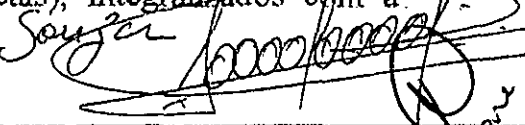
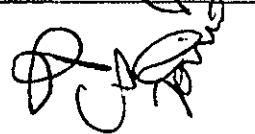
Os abaixo assinados, ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada, Farmacêutica, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, centro, CEP 85230 000, portadora da RG. nº 4.127.894-3, SSP PR., e CPF nº 826.535.779/68, inscrita no CRF nº 4829 Pr., e CONCEIÇÃO RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski, sn, portadora da RG. 3.531.171-8, SSP PR., e CPF nº 016.913.409-10, CEP 85230 000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome mercantil de: BONA & SOUZA LTDA., com sede e foro em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Alexandre Kordiaki, sn, centro, CEP 85230 000, inscrita no CGC MF nº 00304166/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120318068,6 em data de 18 de novembro de 1994, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06/06/2014
 Ass. 
 PRISO IMPL. PNO

CLAUSULA PRIMEIRA- Resolvem em comum acordo aumentar o capital social da empresa, que é constituído de 1.000 (mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ELEVANDO-O para R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), dividido em 1.300 (Hum mil e trezentas) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento de R\$ 300,00 (trezentos reais), integralizados com a correção do capital social.

Nas condições acima, o aumento fica assim dividido entre os sócios: Angela Ribeiro de Souza Bona, aumenta o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), integralizados com a correção do capital social e Conceição Ribeiro de Souza, aumenta o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), integralizados com a correção do capital social.

x Angela Bona

Conceição Ribeiro de Souza 




BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC DO MF N. 00304166/0001-00.

CLAUSULA SEGUNDA- Em decorrência do aumento havido pela cláusula anterior o novo capital social de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), ficou assim dividido entre os sócios:

Nome do sócios	nº De quotas	Capital R\$
Angela R. De Souza Bona.....	650	650,00
Conceição R. De Souza.....	650	650,00
Totais.....	1.300	1.300,00

CLAUSULA TERCEIRA- Ingressa neste ato na sociedade, LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste-Pr., à Rua Generoso Karpinski,sn , centro, CEP 85230 000, portador da Rg. N. 3.078.040-0, SSP Pr., e CPF n. 482.698.169/49.

CLAUSULA QUARTA- Retira-se da sociedade pelo presente instrumento a Sra. Conceição Ribeiro de Souza, cedendo e transferindo as suas quotas de capital em número de 650 (Seiscentass e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 650,00(Seiscentos e cinquenta reais), ao sócio ingressante Luiz Vitor Bona, e a sócia que se retira, declara haver recebido os valores acima, em moeda corrente do País, no presente ato, dando pelo presente plena, geral e raza quitação de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar em tempo algum, aos sócios, à sociedade, ou em juízo quanto a esta transferência.

CLAUSULA QUINTA- Em decorrência da mudança na cláusula acima, o capital social, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) , dividido em 1.300 (Hum mil e trezentas) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficou assim dividido entre os sócios remanescentes:

Nome do sócios	nº De quotas	Capital R\$
Angela R. De Souza Bona.....	650	650,00
Luiz Vitor Bona.....	650	650,00
Totais.....	1.300	1.300,00

CLAUSULA SEXTA- A sede e foro da sociedade que era, à Rua Alexandre Kordiak,sn, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., CEP 85230 000, para a Rua Generoso Karpinski, 1171, sala 01, centro, Santa Maria do Oeste-Pr., CEP 85230 000.

CLAUSULA SETIMA- Mudam o ramo de atividades da sociedade, que era Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, drogarias, perfumarias e Laboratório de Analises Clinicas, para: Laboratório de Analises Clinicas.

CLAUSULA OITAVA- O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que o impeça de exercer atividades mercantis.

Conceição Ribeiro de Souza
Angela R. Bona

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/2011
Ass. _____
PI USO INTERNO

[Handwritten signatures and initials]



**BONA & SOUZA LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
CGC DO MF N. 00304166/0001-00.**

CLAUSULA NONA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo, que não colidirem com as do presente instrumento, permanecem em pleno vigor como se aqui estivessem sido transcritas.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, rubricado pelos sócios em todas as suas folhas e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 25 de Março de 1.998.

Angela B Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona.

Conceição Ribeiro de Souza
Conceição Ribeiro de Souza.

Luiz Vitor Bona
Luiz Vitor Bona.

TESTEMUNHAS:

Mário Sérgio Ribeiro
Mário Sérgio Ribeiro
Rg. 1.324.450-2 SSP Pr.

Luiz Aroldo Fachin
Luiz Aroldo Fachin
Rg. 3.994.150-3 SSP PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
	CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/05/98
	SOB O NÚMERO: 981685340
	Protocolo: 981685340

Sidmar Antonio Cavet
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06.06.98
Ass. *[Signature]*
PT USO INTERNO

Rita Antoniazzi
[Handwritten signatures and initials]
Chamon



BONA & SOUZA LTDA.
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00

Os abaixo assinados, **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, Brasileira, Casada, Farmacêutica, maior, residente e domiciliada em Santa Maria do Oeste - Pr., à Rua Generoso Karpinski s/n, centro, CEP 85230-000, portadora do CPF nº 826.535.779-68 e RG nº 4.127.894-3 SSP PR, CRF 4829 PR e **LUIZ VITOR BONA**, Brasileiro, Casado, Comerciante, maior, residente e domiciliado em Santa Maria do Oeste/PR., à Rua Generoso Karpinski s/n, centro, CEP 85230-000, portador do CPF nº 482.698.169-49 e RG nº 3.078.040-0, SSP PR, únicos sócios da sociedade que gira sob o nome mercantil de **BONA & SOUZA LTDA.**, com sede e foro à Rua Alexandre Kordiak s/n, Centro, CEP 85230-000, Santa Maria do Oeste/PR., inscrita no CNPJ sob n.º 00.304.166/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **412.0318068-6** em 18/11/1994 e posteriores alterações sob n.º 95/089769-8 em 23/06/1995 e 98/168534-0 em 15/05/1998, de comum acordo resolvem alterar seu contrato social primitivo, e fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Ass: _____
Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/2004
PI USO INTERNO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tinha por objeto mercantil a exploração do ramo de: Laboratório de Análises Clínicas, passa a ser: Laboratório de Análises Clínicas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir desta data a sociedade será gerenciada pelo sócio: **Luiz Vitor Bona**, para cujo exercício fica dispensado da prestação de caução legal. Uso do nome mercantil individualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com as demais do presente instrumento, permanecem em pleno vigor, como se aqui tivessem sido transcritas.

[Handwritten signatures]
Angela Bona
Luiz Vitor Bona



**BONA & SOUZA LTDA.
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00**

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma, e ao qual obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 09 de janeiro de 2.001


Angela Bona
Angela Ribeiro de Souza Bona

Luiz Vitor Bona
Luiz Vitor Bona

TESTEMUNHAS:

Jean Marcel Grande Huber
Jean Marcel Grande Huber
Rg. 3.994.135-0 SSP PR

Luiz Aroldo Fachin
Luiz Aroldo Fachin
Rg. 3.994.150-3 SSP PR

	ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2001 SOB O NÚMERO: 20 0 1026505 8	<i>Rita Antonietzel Pacheco</i> Rita Antonietzel Pacheco RG 45.748.839 - PR
	Protocolo: 01/026505-8	

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/2001
 Ass. _____
P/ USO INTERNO

Handwritten signatures and initials, including one that appears to be 'Ramon'.

BONA & SOUZA LTDA.

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 00.304.166/0001-00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



- ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr. e CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.;
- LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, RG 3.078.040-0 SSP/Pr. e CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., únicos sócios da **BONA & SOUZA LTDA.**, tendo sua sede e domicílio na Rua: Alexandre Kordiak, sn, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **CNPJ 00.304.166/0001-00**, registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994** e alterações contratuais **950897698** em **23/06/1995**, **981685340** em **15/05/1998**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração do contrato social e alterações, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da terceira alteração contratual, que era: "O ramo de Laboratório de Análises Clínicas e Transporte Rodoviário de Cargas". Passa a ser: "O objeto social é laboratório de análises clínicas".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescida cláusula de enquadramento de microempresa: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr. e CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.;
- LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, RG 3.078.040-0 SSP/Pr. e CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua: Generoso Karpinski, 1171, fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., **RESOLVEM**, efetuar a consolidação conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **BONA & SOUZA LTDA.** e a sede e domicílio é a Rua: Alexandre Kordiak, sn, centro, CEP 85.200-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é laboratório de análises clínicas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de novembro de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS)**, dividido em **1.300 (MIL E TREZENTAS) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados da seguinte forma: **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)** em moeda corrente do país; **R\$ 300 (TREZENTOS REAIS)** com correção monetária de capital; dividido da seguinte forma entre os sócios: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA** subscreve **650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) QUOTAS** no valor de **R\$ 650,00 (SEISCENTOS CINQUENTA REAIS)** integralizados da seguinte forma: **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** em moeda corrente do país; **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** com correção monetária de capital; **LUIZ VITOR BONA** subscreve **650 (SEISCENTAS E CINQUENTA) QUOTAS** no valor de **R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)** integralizados da seguinte forma: **R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** em moeda corrente do país; **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** com correção monetária de capital, ficando distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA	650	650,00
LUIZ VITOR BONA	650	650,00
TOTAL	96.000	96.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

06.06.2007

Ass.

PI USO INTERNO

BONA & SOUZA LTDA.**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ 00.304.166/0001-00****MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIZ VITOR BONA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O **ADMINISTRADOR, LUIZ VITOR BONA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a

Cingela B. Bona.

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

08/06/2017

Ass. _____

PI/USO INTERNO

BONA & SOUZA LTDA.
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ 00.304.166/0001-00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação da cláusula vigésima: Integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprir todos os seus termos.

Pitanga, 06 de janeiro de 2004.

Angela Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

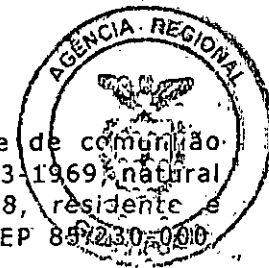
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2004
SOB NÚMERO: 20040769429
Protocolo: 04/076942-9
Empresa: 41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2004
SOB NÚMERO: 20040769585
Protocolo: 04/076958-5
Empresa: 41 2 0318068 6
BONA & SOUZA LTDA
Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR
RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/01/2004
Ass. *[Signature]*
PI USO INTERNO

[Handwritten signatures]

BONA & SOUZA LTDA - ME
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 00.304.166/0001-00




- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Alexandre Kordiak, sn, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em 18/11/1994, e alterações contratuais **950897698** em 23/06/1995, **981685340** em 15/05/1998, **20040769429** em 30/03/2004, **RESOLVEM**, efetuar a alteração do contrato social e alteração, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço empresarial que era: Rua Alexandre Kordiak, sn, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr, passa a ser: à Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Pitanga/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

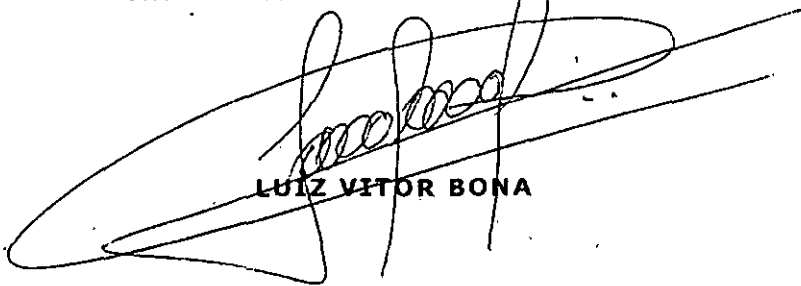
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 06/06/2009
 Ass. 
 PI USO INTERNO

Santa Maria do Oeste, 02 de Março de 2009.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA


LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/03/2009
 SOB NÚMERO: 20090834984
 Protocolo: 09/083498-41 DE 02/03/2009
 EMPRESA: 41203180686
 BONA & SOUZA LTDA ME
 LUIZ CARLOS SALVARO
 SECRETARIO GERAL

RITA ANTONIETI PACHECO
 09/083498-41 - PR


BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

150
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/09/1959, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.775-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA - ME.**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em 18/11/1994, e alterações contratuais **950897698** em 23/06/1995, **981685340** em 15/05/1998, **20010265058** em 01/02/2001, **20040769429** em 30/03/2004, **20090834984** em 05/03/2009, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o valor total do capital social, da cláusula quarta da quarta alteração de contrato social e consolidação, onde lê-se R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), leia-se R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Elevam o capital social de **R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), dividido em **1.300** (mil e trezentas) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, para **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, sendo o aumento de **R\$ 13.700,00** (treze mil e setecentos reais) integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido entre os sócios: **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato, o sócio **LUIZ VITOR BONA**, aumenta **6.850** (seis mil, oitocentos e cinquenta) **QUOTAS**, no valor de **R\$ 6.850,00** (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação na quarta alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), divididos em **15.000** (quinze mil) **QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA	7.500	7.500,00
LUIZ VITOR BONA	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada **FILIAL 01**, com o objeto social de "**Laboratório de análises Clínicas**", com sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, 784, Sala B, Centro, CEP 85.270-000, Palmital/Pr., com capital social no valor de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Palmital

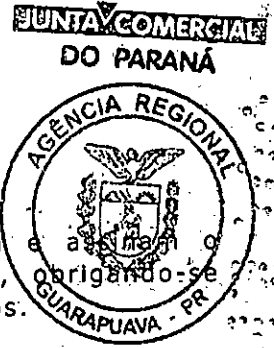
CONFERE COM O ORIGINAL

06.06.2009

Ass. _____

PI/USO INTERNO

15
BONA & SOUZA LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

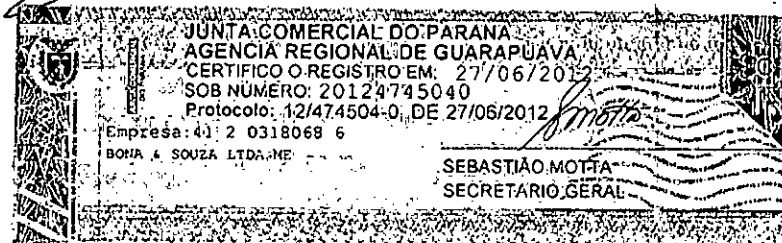


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

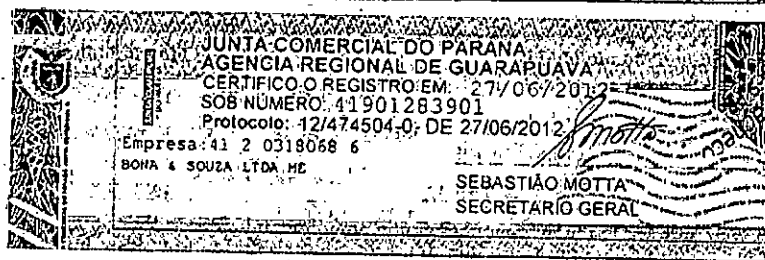
Santa Maria do Oeste, 22 de Junho de 2012.

Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

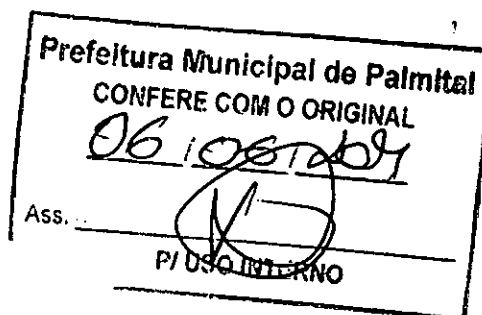
Luz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA



Rita Antonicez Pacheco
RG 4.574.883-9-PR



Rita Antonicez Pacheco
RG 4.574.883-9-PR



[Handwritten signatures]

BONA & SOUZA LTDA ME
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11-03-1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, apartamento, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02-09-1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1181, apartamento, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendle, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em 18/11/1994, e alterações contratuais **950897698** em 23/06/1995, **981685340** em 15/05/1998, **20010265058** em 01/02/2001, **20040769429** em 30/03/2004, **20090834984** em 05/03/2009, **20124745040** em 27/06/2012, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: re-ratifica-se o objeto social da **FILIAL 01**, da cláusula quarta da sexta alteração contratual, onde lê-se **Laboratório de análises Clínicas**, leia-se **Posto de Coleta Laboratorial**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/08/2012
Ass. [Signature]
PIUSO INTERNO

Santa Maria do Oeste, 31 de Julho de 2012.

[Signature]
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

[Signature]
LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2012
SOB NÚMERO 20125445466
Protocolo: 12/544546-6, DE 01/08/2012
Empresário: ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA
CNPJ 00.304.166/0001-00
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Signature]
Cleide Aparecida Jaskiu
RG 4.171.411-0859-PR
CPF 825.129.679-49

[Signature]

BONA & SOUZA LTDA ME
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

2155
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



- 1) **ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr, CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

- 2) **LUIZ VITOR BONA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa **BONA & SOUZA LTDA ME**, com sede e domicílio na Rua Germano Wendler, n.º 1029, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. **CNPJ 00.304.166/0001-00**, Registrada na Junta Comercial do Paraná com **NIRE 41203180686** em **18/11/1994**, e última alteração contratual **20125445466** em **08/08/2012**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da quinta alteração contratual, que passa a ser: A sede e domicílio é a Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos sócios ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA e LUIZ VITOR BONA, que era "Rua Generoso Karpinski, 1171, Fundos, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.", passa a ser "Rua Germano Wendler, 1129, Apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr."

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/05/2014
Ass. _____
PI USO INTERNO

Angela Ribeiro de Souza Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/05/2014
SOB NÚMERO: 20142955337
Protocolo: 14/295533-7 DE: 07/05/2014
BONA & SOUZA LTDA ME
NIRE 41203180686
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

parecida Jashi
161.411.0155SP-PR
CPF 923.159.578-09
João

BONA & SOUZA LTDA - ME
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

100157

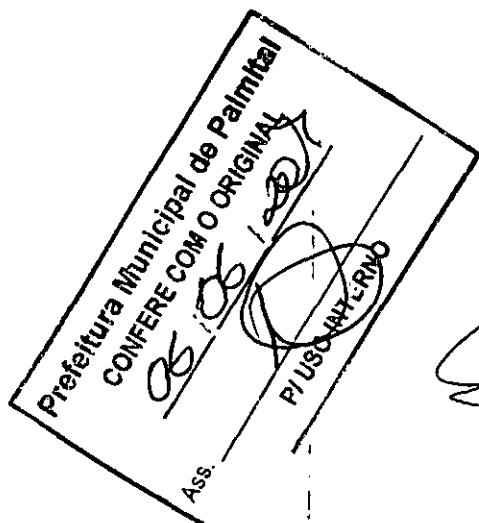
- 1) ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. Únicos sócios da empresa BONA & SOUZA LTDA - ME., com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 20142955337 em 09/05/2014, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada FILIAL 02, com o objeto social de "Posto de Coleta Laboratorial", com sede e domicílio na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., com capital social no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.



Angela B Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 13:49 SOB Nº 41901639331.
PROTOCOLO: 162946775 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600287814. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BONA & SOUZA LTDA - ME
9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

158

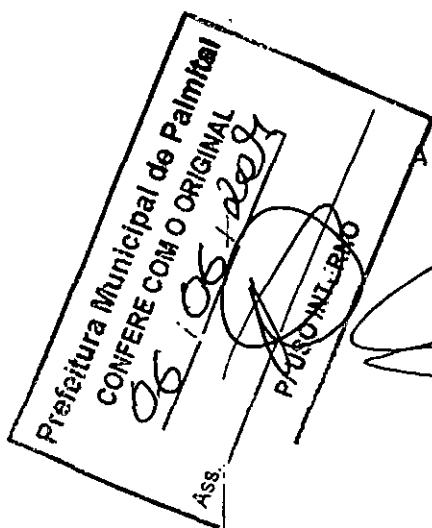
- 1) ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta Grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa BONA & SOUZA LTDA - ME., com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 20142955337 em 09/05/2014, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada FILIAL 02, com o objeto social de "Posto de Coleta Laboratorial", com sede e domicílio na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., com capital social no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2016.



ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

LUIZ VITOR BONA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 13:49 SOB Nº 41901639331.
PROTOCOLO: 162946775 DE 05/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11600287814. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

- 1) ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969; natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa BONA & SOUZA LTDA - ME., com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 41901639331 em 05/05/2016, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve encerrar as atividades da FILIAL 02, situada na Rua Arthur Mehl, 540, Centro, CEP: 85.230-000, Pitanga - Pr., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901639331 e CNPJ nº 00.304.166/0003-63.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 02 de Janeiro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA →

Angela B. Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
06/06/2017
Ass. [Assinatura]
PI USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2017 15:16 SOB Nº 20170017117.
PROTOCOLO: 170017117 DE 03/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700021733. NIRE: 41901639331.
BONA & SOUZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinaturas]

BONA & SOUZA LTDA - ME
11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 00.304.166/0001-00
NIRE 41203180686

11/03

- 1) ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, farmacêutica, CRF 4829 Pr, maior, nascida em 11/03/1969, natural de Ponta grossa/Pr., RG 4.127.894-3 SSP/Pr., CPF 826.535.779-68, residente e domiciliada na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr.
- 2) LUIZ VITOR BONA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, maior, nascido em 02/09/1964, natural de Guarapuava/Pr., RG 3.078.040-0 SSP/Pr., CPF 482.698.169-49, residente e domiciliado na Rua Germano Wendler, 1129, apartamento 01, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr., Únicos sócios da empresa BONA & SOUZA LTDA - ME., com sede e domicílio na Rua Generoso Karpinski, 1181, centro, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste/Pr. CNPJ 00.304.166/0001-00, Registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE 41203180686 em 18/11/1994, e última alteração contratual 20170017117 em 03/01/2017, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada FILIAL 03, com o objeto social de "Posto de Coleta Laboratorial", com sede e domicílio na Rua Seará, 17, Centro, CEP 85.275-000, Laranjal/Pr., com capital social no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2017.

Angela Ribeiro de Souza Bona
ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA

Luiz Vitor Bona
LUIZ VITOR BONA

Prefeitura Municipal de Palmatã
CONFERE COM O ORIGINAL
06/03/2017
Ass. _____
PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2017 14:04 SOB Nº 41901674293
PROTOCOLO: 171730445 DE 23/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11701094491. NIRE: 41901674293.
BONA & SOUZA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bógus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BONA & SOUZA LTDA - ME, RUA GENEROSO KARPINSKI,
1181, CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE, PR
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2017
ENVELOPE Nº 2 -- HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR,
DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
DATA: 06 de JUNHO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 677

Em 06 de Junho de 2017

Amenda Palmira
ASSINATURA

13:30 hrs

1161



182

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
BONA E SOUZA
Rua Generoso Karpinski, 1181- Santa Maria do Oeste- PR
CNPJ: 00.304/166/0001-00
Razão Social: Bona e Souza Ltda.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA


PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	14090	EXAME- CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	250,00	UND	16,50	4.125,00
02	14081	EXAME - ACIDO ÚRICO	350,00	UND	2,40	840,00
03	14054	EXAME - ASO ANTIESTREPTOLISINA O	120,00	UND	3,25	390,00
04	14079	EXAME - BAAR PESQUISA	400,00	UND	3,80	1.520,00
05	14071	EXAME - BETA HCG - QUALITATIVO	1.500,00	UND	8,40	12.600,00
06	14080	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	300,00	UND	2,35	705,00
07	14073	EXAME - COLESTEROL	500,00	UND	2,45	1.225,00
08	14049	EXAME - COOMBS INDIRETO	50,00	UND	8,75	437,50
09	14082	EXAME - CREATININA	350,00	UND	2,40	840,00
10	14091	EXAME - CULTURA DE URINA COM ANTIBIOGRAMA	350,00	UND	19,30	6.755,00
11	14077	EXAME - Cultura para Micobactéria (BAAR)	8,00	UND	49,00	392,00
12	14045	EXAME - FATOR ABO E SISTEMA RH	500,00	UND	8,00	4.000,00
13	14041	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgG	100,00	UND	22,50	2.250,00
14	14042	EXAME - FTA - ABS - Anticorpos IgM	100,00	UND	22,50	2.250,00
15	14072	EXAME - GLICOSE	500,00	UND	2,45	1.225,00
16	14074	EXAME - HDL COLESTEROL	200,00	UND	3,75	750,00
17	14044	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	700,00	UND	4,25	2.975,00
18	14040	EXAME - HEPATITE B - HBsAg (Ag Au)	200,00	UND	12,80	2.560,00
19	14043	EXAME - HEPATITE C - Anti - HVC	150,00	UND	15,85	2.377,50
20	14062	EXAME - HIV	300,00	UND	16,00	4.800,00
21	14053	EXAME - KPTT	200,00	UND	5,10	1.020,00
22	14055	EXAME - LATÉX - FATOR REUMATÓIDE	250,00	UND	4,30	1.075,00
23	14075	EXAME - LDL COLESTEROL	500,00	UND	3,79	1.895,00
24	14063	EXAME - PARASITOLÓGICO	500,00	UND	3,28	1.640,00

**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
BONA E SOUZA**Rua Generoso Karpinski, 1181- Santa Maria do Oeste- PR
CNPJ: 00.304/166/0001-00
Razão Social: Bona e Souza Ltda.

		DE FEZES				
25	14083	EXAME - PARCIAL DE URINA	500,00	UND	3,75	1.875,00
26	14056	EXAME - PCR	250,00	UND	3,80	950,00
27	14065	EXAME - PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	50,00	UND	5,35	267,50
28	14050	EXAME - PLAQUETAS	64,00	UND	8,00	512,00
29	14064	EXAME - PNF - LEUCÓCITOS NAS FEZES	25,00	UND	5,60	140,00
30	14092	EXAME - PROTEINA URINÁRIA 24 HORAS	350,00	UND	16,50	5.775,00
31	14051	EXAME - RETICULÓCITOS	24,00	UND	18,30	439,20
32	14060	EXAME - RUBÉOLA - IGG	500,00	UND	13,30	6.650,00
33	14061	EXAME - RUBÉOLA - IGM	500,00	UND	13,30	6.650,00
34	14088	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL	32,00	UND	8,40	4.200,00
35	14078	EXAME - Serosidade cutânea - MH	250,00	UND	4,35	139,20
36	14066	EXAME - T3 - TRIODOTIRONINA	250,00	UND	9,50	2.375,00
37	14069	EXAME - T3L - TRIODOTIRONINA LIVRE	250,00	UND	9,50	2.375,00
38	14067	EXAME - T4 TIROXINA	250,00	UND	9,50	2.375,00
39	14070	EXAME - T4L - TIROXINA LIVRE	250,00	UND	9,50	2.375,00
40	14052	EXAME - TAP	200,00	UND	3,75	750,00
41	14048	EXAME - TC	56,00	UND	3,65	204,40
42	14084	EXAME - TGO - Transaminase G. oxalacética	400,00	UND	2,35	940,00
43	14058	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGG	500,00	UND	12,60	6.300,00
44	14059	EXAME - TOXOPLASMOSE - IGM	500,00	UND	12,60	6.300,00
45	14085	EXAME - TGP - Transaminase G. pirúvica	400,00	UND	2,40	960,00
46	14087	EXAME - TRIGLICERIDEOS	500,00	UND	2,40	1.200,00
47	14047	EXAME - TS	56,00	UND	9,30	520,80
48	14068	EXAME - TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	250,00	UND	9,50	2.375,00
49	14086	EXAME - UREIA	500,00	UND	2,30	1.150,00
50	14057	EXAME - VDRL	500,00	UND	2,95	1.475,00
51	14046	EXAME - VHS	250,00	UND	3,40	850,00
52	14089	EXAME - VITAMINA D 25 HIDROX	150,00	UND	58,00	8.700,00
53	14076	EXAME - VLDL COLESTEROL	200,00	UND	3,20	640,00
TOTAL						128.110,10

	<p>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BONA E SOUZA Rua Generoso Karpinski, 1181- Santa Maria do Oeste- PR CNPJ: 00.304/166/0001-00 Razão Social: Bona e Souza Ltda.</p>
---	---

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS CINQUENTA E TRES ITENS): R\$ 128.100,10
(Cento e Vinte Oito Mil Cento e Dez Reais e Dez Centavos).

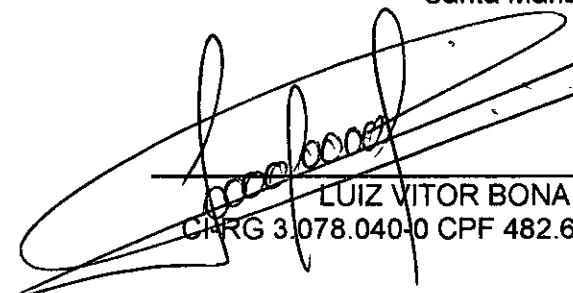
- Das Obrigações e responsabilidades:

a) A Contratada deverá realizar os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Palmital. Somente poderão ser realizados exames com o receita/pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável da UBS (Unidade Básica de Saúde). A licitante vencedora é obrigada a fornecer todos os exames previstos na receita devidamente autorizada, sendo proibido fazer com que o portador do pedido de exames tenha que voltar outra data para realizá-lo(s).

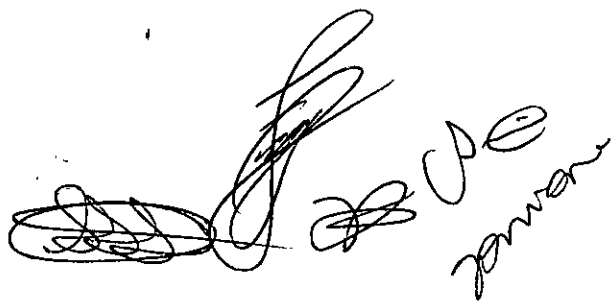
b) A Contratada, caso não possua sede ou filial na cidade de Palmital, deverá instalar no Município, um Posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados;

c) A Contratada deverá entregar os resultados dos exames médicos, descritos no Anexo I, no prazo máximo de 07 (sete dias) para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico;

Santa Maria do Oeste, 06 de Junho de 2017.



 LUIZ VITOR BONA
 CARG 3.078.040-0 CPF 482.698.169-49



BONA & SOUZA LTDA - ME, RUA GENEROSO KARPINSKI,
1181, CENTRO, SANTA MARIA DO OESTE, PR
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2017
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR,
DURANTE O EXERCICIO DE 2017.
DATA: 06 de JUNHO de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 676

Em 06 de Junho 2017

Amorinda Lima
ASSINATURA

13:30 hrs

01/05

000168



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GOES & GOES LTDA - ME**
CNPJ: **13.509.824/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:26:28 do dia 04/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **47EC.2975.508A.3221**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016279670-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.509.824/0001-33**

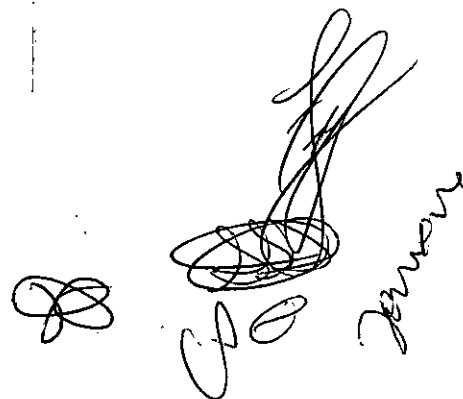
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and the word 'Paraná' written vertically.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 130/2017

Conforme solicitação contida no requerimento protocolado sob o nº 9977/2017, de 30/05/2017, CERTIFICAMOS: para que produza os efeitos legais, que revendo os registros da Dívida Ativa, constatamos que: **GOES & GOES LTDA - ME, CNPJ nº 13.509.824/0001-33** acha-se quite junto a esta divisão da Fazenda Municipal até a presente data, referente ao CADASTRO IMOBILIÁRIO: Não cadastrado como contribuinte. E referente ao CADASTRO MOBILIÁRIO: Empresa inscrita sob controle nº 32227-0. **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.** Fica reservado ao município o direito de cobrar débitos que por ventura venha a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão tem validade de 90 (noventa) dias, não é válida para transmissão imobiliária e destina-se para fins de Inexistência de débitos.

Departamento de Receita da Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava-PR. Em 1 (um) de Junho de 2017.


Diocesan Costa de Souza
Secretário Municipal de Finanças


Adão Alcione Monteiro
Diretor Departamento Receita

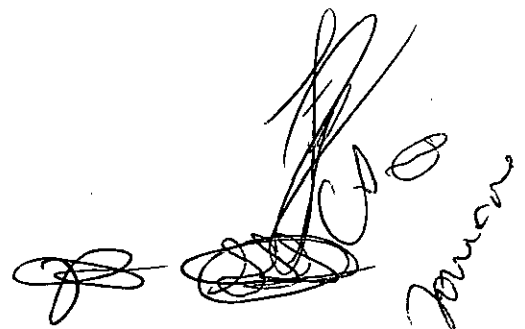
GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

02 JUN. 2017

SELO FUNARPEN 1
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

MELENA DE GOIS-TABELIÁ
EL BARBOSA-AUX. JURAMENTADO
MARCOS MANCASZ-AUX. JURAMENTADO
PATES DE ANDRADE-AUX. JURAMENTADO


Tereza

Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro
85010-210 - Guarapuava - Paraná
42 3621-3000
www.guarapuava.pr.gov.br

20171

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13509824/0001-33
Razão Social: GOES E GOES LTDA ME
Nome Fantasia: LABORATORIO BIOCLINICO GOES
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1059 SALA 01 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

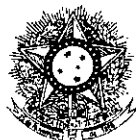
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2017 a 15/06/2017

Certificação Número: 2017051709215133747658

Informação obtida em 17/05/2017, às 10:24:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOES & GOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 13.509.824/0001-33
 Certidão n°: 128338049/2017
 Expedição: 04/05/2017, às 16:40:37
 Validade: 30/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOES & GOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.509.824/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Guarapuava

Secretaria Municipal de Saúde

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 090/2017

Ramo de Atividade

Laboratório de Análises Clínicas

CNPJ/CPF

35098240001-33

Cod. ramo ativ.

Validade: 12 meses a contar da data de Vistoria

CONTRIBUINTE

GOES & GOES LTDA
Capitão Frederico Virmond, 2477 – Centro
GUARAPUAVA - PARANÁ

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor

Nome

Conselho Regional

Simara Ap. Goes CRF 3376

Observações

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

14/02/2017

Responsável da inspeção

Carimbo e Assinatura

Responsável do Serviço

Rodrigo Cordeiro Silva
Médico Veterinário
CRMV 4265
Diretor de Divisão de Vigilância Sanitária

RECLAMAÇÕES

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO

24 MAIO 2017

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto 1573 - (42) 3623-2299

LEI 13.226 DE 19/07/2001

SELO FUNRBPEN

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIONATO DE NOTAS
E ZILTON L. BARBOSA - AL. X. JURAVEL - TABELIONATO DE NOTAS
AFONSO MARCOS MANCASZ - AL. X. JURAVEL - TABELIONATO DE NOTAS
CELSO PRATES DE ANDRADE - AL. X. JURAVEL - TABELIONATO DE NOTAS
CINTHIA GRAZIELI ESCHLUR DE SOUZA - AL. X. JURAVEL - TABELIONATO DE NOTAS

548

Handwritten signature

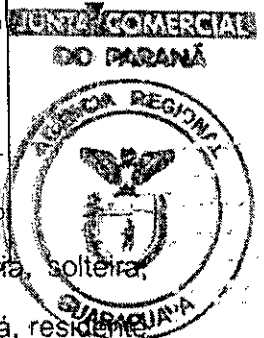
CONTRATO SOCIAL
GOES & GOES LTDA

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

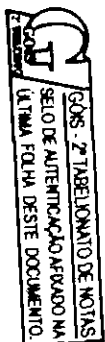
Guarapuava
Paraná

24 MAR 2017

TEREZINHA HELENA DE GOIS-TABELIA
 ELZIO QUIELI BARBOSA-AUX JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ-AUX JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE-AUX JURAMENTADO
 NÉLIA APARECIDA GOES-AUX JURAMENTADA



Os abaixo assinados, **SIMARA APARECIDA GOES**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 06 de Novembro de 1960, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, residente e domiciliada a Rua Marcondes Sobrinho, 45 – Bairro Bonsucesso – Cep nº 85055-170 – Guarapuava – Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 534.497.119-20 e RG nº 2.010.710 SSP/PR e **NELIA APARECIDA PIEMONTEZ CARVALHO GOES** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de Agosto de 1942, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, residente e domiciliada a Rua Guaíra, 2589 – Centro – Cep nº 85010-010 – Guarapuava – Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 017.224.899-01 e RG nº 902.503 SSP/PR, resolvem por este Contrato Social constituir, uma sociedade empresarial, regida pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “GOES & GOES LTDA”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade ficam localizada a Rua Capitão Frederico Virmond, 2477 – Sala 02 - Centro – Cep 85010-120 – Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a “ATIVIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS”.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

a-) **SIMARA APARECIDA GOES**, 99% do capital social – 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor

Elaborado por: **CONTÁBIL IMPERADOR**



Munícípio de Guarapuava

Secretaria Municipal de Saúde

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 090/2017

Ramo de Atividade

Laboratório de Análises Clínicas

CNPJ/CPF

135098240001-33

Cod. ramo ativ.

Validade: 12 meses a contar da data de Vistoria

CONTRIBUINTE

GOES & GOES LTDA
Capitão Frederico Virmond, 2477 - Centro
GUARAPUAVA - PARANÁ

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor

Nome

Conselho Regional

Simara Ap. Góes CRF 3376

Observações

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

14/02/2017

Responsável da inspeção

Carimbo e Assinatura

Responsável do Serviço

Rodrigo Cordova Silva
Téc. de Vigilância Sanitária
CRMV 4265

Coordenador de Divisão de Vigilância Sanitária

RECLAMAÇÕES

Guarapuava Paraná

24 MAIO 2017

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO

TEREZINHA HELENA DE GOIS TABELIONA
E ZILDO L. BARBOSA A.L. JORNALISTA DE NOTAS
AFONSO MARCOS MANCASSI M. X. JURAVIDENTE PARA
CELSONE PRATES DE ANDRADE M. J. DELEGADO DE JUSTIÇA
CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA AL. X. J. DELEGADO DE JUSTIÇA

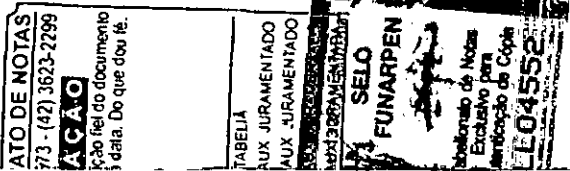
SELO FUNARPEN

Lei: 13.228 de 19/07/2001

548

Handwritten signature and scribbles

ade



529T0

00175

Associação Nacional de Farmacêuticos Responsáveis Técnicos

00174



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 20651		NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO ANALISES CLINICAS		VALIDADE 31/03/2018	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL GOES & GOES LTDA ME					
NOME DE FANTASIA LABORATORIO BIOCLINICO GOES					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 07:00 AS 18:00 H/ SAB 07:00 AS 12:00 H					
ENDEREÇO RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477				CNPJ 13.509.824/0001-33	
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE GUARAPUAVA - PR		
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F 3376	SIMARA APARECIDA GOES	DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO 99.00 %	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
.....	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00
.....	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00	14:00 AS 18:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 25 de Abril de 2017.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
 Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 R. Mat. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava Paraná **24 MAIO 2017**

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA
 ELZQUIEL BARBOSA - AUX JURAMENTADO
 ANTONIO MARCOS MANCASZ - AUX JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX JURAMENTADO
 CINTHIA GRADIEL LESCHUK DE SOUZA - AUX JURAMENTADO

Excluído de Notas
 Excluído para Autenticação de Cópia
 L04552

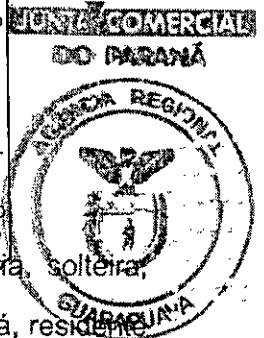
ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que esta regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

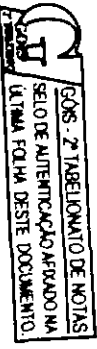
CONTRATO SOCIAL
GOES & GOES LTDA

G
GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mai. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.
Guarapuava
Paraná
24 MAR 2017

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA HELENA DE GOIS-TABELIA
<input type="checkbox"/>	EZIQUEL BARBOSA-AUX JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	AFONSO MARCOS MANCASZ-AUX JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	CELSO PRATES DE ANDRADE-AUX JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	RESERVA-AUX JURAMENTADO



Os abaixo assinados, **SIMARA APARECIDA GOES**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 06 de Novembro de 1960, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, residente e domiciliada a Rua Marcondes Sobrinho, 45 – Bairro Bonsucesso – Cep nº 85055-170 – Guarapuava – Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 534.497.119-20 e RG nº 2.010.710 SSP/PR e **NELIA APARECIDA PIEMONTEZ CARVALHO GOES** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de Agosto de 1942, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, residente e domiciliada a Rua Guaíra, 2589 – Centro – Cep nº 85010-010 – Guarapuava – Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 017.224.899-01 e RG nº 902.503 SSP/PR, resolvem por este Contrato Social constituir, uma sociedade empresarial, regida pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “GOES & GOES LTDA”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade ficam localizada a Rua Capitão Frederico Virmond, 2477 – Sala 02 - Centro – Cep 85010-120 – Guarapuava, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social a “ATIVIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS”.

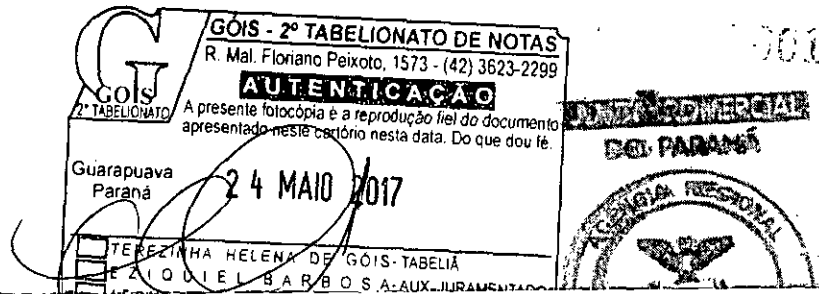
CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

a-) **SIMARA APARECIDA GOES**, 99% do capital social – 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

CONTRATO SOCIAL

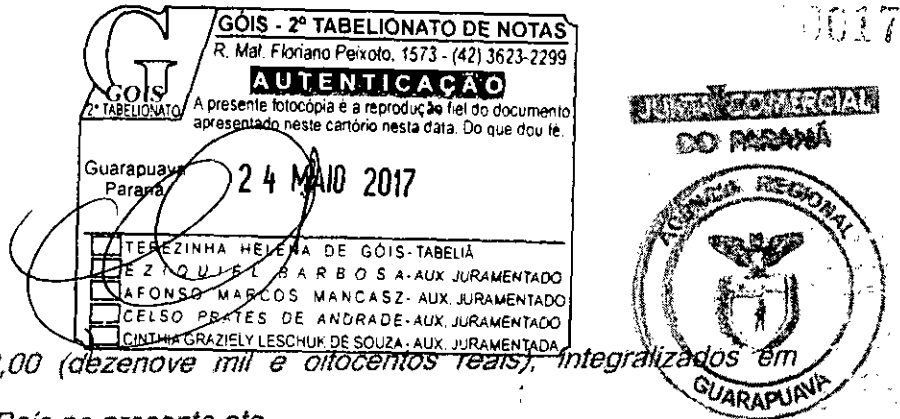
GOES & GOES LTDA



00178

CONTRATO SOCIAL

GOES & GOES LTDA



00177

total de R\$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

b-) NELIA APARECIDA PIEMONTEZ CARVALHO GOES, 01% do capital social - 200 (duzentas) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$-200,00 (duzentos reais), integralizados em moeda corrente do País no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados à terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

CLÁUSULA NONA: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios

Imperador

[Signature]

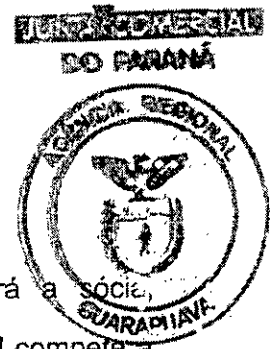
[Signature]

GÓIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mat. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

24 MAIO 2017

TEREZINHA HELENA DE GÓIS-TABELIÁ
 EZEQUIEL BARBOSA-AUX JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ-AUX JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE-AUX JURAMENTADO
 GINTHA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA-AUX JURAMENTADA



CONTRATO SOCIAL
GOES & GOES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administração da sociedade caberá a **SIMARA APARECIDA GOES**, dispensada da prestação de caução, a qual compete a administração da sociedade nos termos da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administradora, **SIMARA APARECIDA GOES**, declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores têm o dever de diligência, de lealdade e de informar e prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O uso da denominação social é privativa dos administradores acima nomeados, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: À administração é atribuída a todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão

Imperador
Imperador
Contabilidade

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

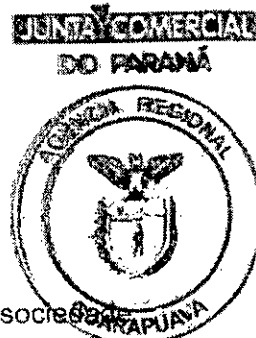
Imperador

Imperador

Imperador

G
GOIS - 2º TABELIONATO
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.
 Guarapuava Paraná
 24 MAIO 2017
 TEREZINHA HELENA DE GOIS-TABELIÃ
 EZEQUIEL BARBOSA-AUX JURAMENTADO
 ATANASIO MARCOS MANCASZ-AUX JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE-AUX JURAMENTADO
 CINTHIA GRAZELY LESCHUK DE SOUZA-AUX JURAMENTADA

000180



CONTRATO SOCIAL
GOES & GOES LTDA

administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: É vedado aos Administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

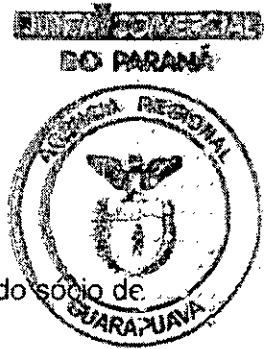
CLÁUSULA VIGÉSIMA: A Administradora **SIMARA APARECIDA GOES**, receberá um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por

Imperador
 Imperador
 Assessor Contábil

Simara
 Simara Aparecida Goes
 [Handwritten signatures]

G
GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.
 Guarapuava Parapá
 24 MAIO 2017
 TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÁ
 LEZIGUIEL BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO



CONTRATO SOCIAL

GOES & GOES LTDA

requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quorum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02); b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02; c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02; d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Artº 1.026 da Lei

Albas
Imperador
 Imperador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL
GOES & GOES LTDA

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava Paraná **24 MAIO 2017**

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÃ
 EZEQUIEL BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 GINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA



haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos arts 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações

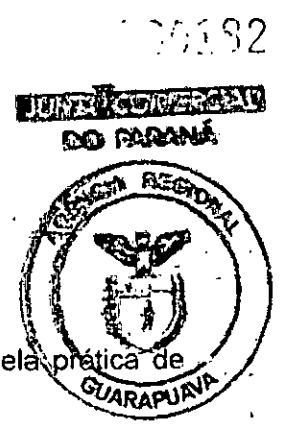
CONTRATO SOCIAL
GOES & GOES LTDA

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava Paraná **24 MAIO 2017**

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÃ
 EZEQUIEL BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 GINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA



10406/02: e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

§ ÚNICO: São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo azidental, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5(cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados, e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus

Handwritten signature
Imperador

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

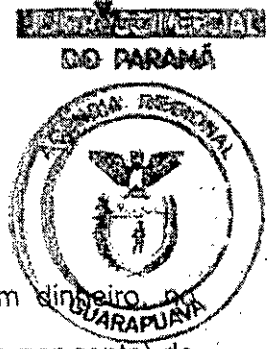
CONTRATO SOCIAL
GOES & GOES LTDA

G
GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

24 MAIO 2017

TEREZINA HELENA DE GOIS - TABELIÁ
 ELIQUIEL BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO



CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A quota de cada sócio paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro, quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do artº 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme artº 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artºs. 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros, dos administradores e empregados, a constituição de reserva

Assinatura
Imperador

Assinatura

Assinatura
Júlio

Assinaturas

CONTRATO SOCIAL
GOES & GOES LTDA

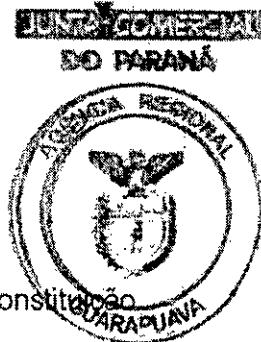
GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava Paraná

24 MAIO 2017

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÁ
 EZIQUIEL BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO



de lucros, bem como a sua reversão. Ficando lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Ficam instituídos como livros obrigatórios aqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes a reunião, instalada nos moldes do Artº 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artºs. 224 e 225 da Lei 6404/76.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA: Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do artº 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (artº 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso

[Handwritten signature]
Imperador

[Handwritten signature]
Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

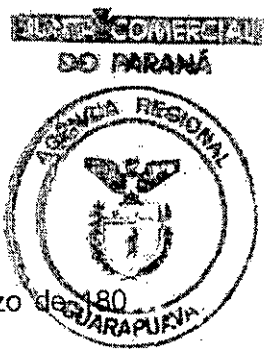
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

24 MAIO 2017

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA
 EZIZOUIEL BARBOSA - AUX JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ - AUX JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX JURAMENTADO
 TEREZINHA BRIZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX JURAMENTADA



CONTRATO SOCIAL

GOES & GOES LTDA

unânime dos sócios; a falta de ~~jurandade de sócios~~ não reservada no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA: Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA: Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes a reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do artº 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA: Os sócios subscritores do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Gois
 Imperador
 Produtoras

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL

GOES & GOES LTDA



CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor para que valha na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Guarapuava, 31 de Março de 2011.

[Signature]
SILMARA APARECIDA GÓES

[Signature]
NELIA APARECIDA PIEMONTEZ CARVALHO GOES

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal Floriano Feixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava Paraná **24 MAIO 2017**

- TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA
- E Z I Q U I E L B A R B O S A - A U X J U R A M E N T A D O
- A F O N S O M A R C O S M A N C A S Z - A U X J U R A M E N T A D O
- C E L S O P R A T È S D E A N D R A D E - A U X J U R A M E N T A D O
- C I N T H I A G R A Z I E L Y L E S C H U N D E S O D A - A U X J U R A M E N T A D O



TESTEMUNHAS:
[Signature]
ALEXANDRE DE LARA
RG Nº 8.358.387-8 - SSP-PR

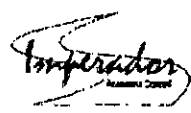
[Signature]
MAX HENRIQUE SPITZNER
RG Nº 6.092.013-3-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2011
SOB NÚMERO: 41207030417
Protocolo: 11/245884-0, DE 01/04/2011

GOES & GOES LTDA

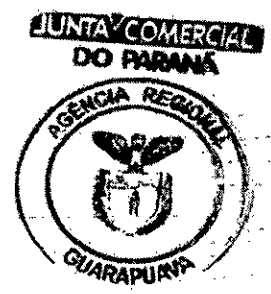
SEBASTIÃO MÓTTA
SECRETARIO GERAL

[Signature]
Rita Aparecida Pacheco
11/245884-0-9-PR



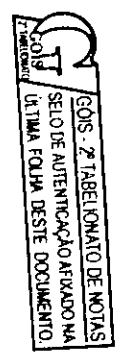
[Signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GOES & GOES LTDA - ME
CNPJ 13.509.824/0001-33



Os abaixo assinados, SIMARA APARECIDA GOES, brasileira, empresária, solteira, nascida em 06 de Novembro de 1960, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, residente e domiciliada a Rua Marcondes Sobrinho, 45 – Bairro Bonsucesso – Cep nº 85055-170 – Guarapuava – Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 534.497.119-20 e RG nº 2.010.710 SSP/PR e NELIA APARECIDA PIEMONTEZ CARVALHO GOES brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de Agosto de 1942, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, residente e domiciliada a Rua Guaira, 2589 – Centro – Cep nº 85010-010 – Guarapuava – Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 017.224.899-01 e RG nº 902.503 SSP/PR, únicos sócios componentes desta sociedade empresarial que gira sob o nome de "GOES & GOES LTDA - ME", com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Rua Capitão Frederico Virmond nº 2477 – Sala 02 - CEP 85010-120 - Centro, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob nº 13.509.824/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE 41207030417, em 05 de Abril de 2011, resolvem assim promover a primeira alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço empresarial, passando a ser: "A sede e foro da sociedade fica localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059 – Sala 01 - Centro – Cep 85010-250 – Guarapuava, Paraná".



Imperador

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

[Handwritten signature]

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava Paraná
24 MAIO 2017

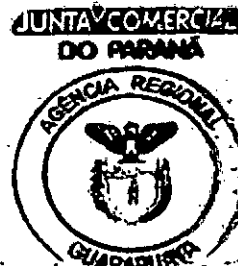
- TEREZINHA HELENA DE GOIS-TABELIÃ
- E Z I C I N I E L B A R B O S A-AUX JURAMENTADO
- AFONSO MARCOS MANCASSZ-AUX JURAMENTADO
- CELSO PRATES DE ANDRADE-AUX JURAMENTADO
- CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA-AUX JURAMENTADA

[Handwritten signatures]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GOES & GOES LTDA - ME

CNPJ 13.509.824/0001-33



CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor para que valha na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

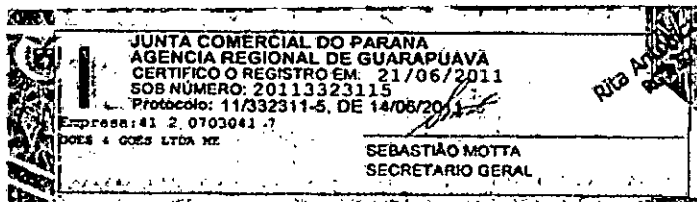
Guarapuava(Pr), 06 de Junho de 2011.

[Signature]
SIMARA APARECIDA GOES

[Signature]
NELIA APARECIDA PIEMONTEZ CARVALHO GOES

TESTEMUNHAS:
[Signature]
MAX HENRIQUE SPITZNER
RG Nº 8.358.387-8 -SSP-PR

[Signature]
ALEXANDRE DE LARA
RG Nº 8.358.387-8-SSP-PR



[Signature]
RITA ANTONIO Pacheco
RG Nº 8.358-8-PR

[Signature]

[Logo] Imperador

Elaborado por: CONTÁBIL IMPERADOR

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3626-8260

AUTENTICAÇÃO

Lei: 3.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN

Guarapuava, Paraná
24 MAIO 2017

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FL 04539

- TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA
- EZEQUIEL BARBOSA - AUX JURAMENTADO
- AFONSO MARCOS MANCASZ - AUX JURAMENTADO
- CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX JURAMENTADO
- CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX JURAMENTADA

[Handwritten signature]

7190

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTÊNTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

24 MAIO 2017

Guarapuava
Paraná

<input type="checkbox"/>	TEREZINHA HELENA DE GOIS-TABELIÃ
<input type="checkbox"/>	ERZIO UELI BARBOSA-AUX JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	AFONSO MARCOS MANCÁSZ-AUX JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	CELSO PRATES DE ANDRADE-AUX JURAMENTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA-AUX JURAMENTADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GOES & GOES LTDA - ME

CNPJ 13.509.824/0001-33

Os abaixo assinados, **SIMARA APARECIDA GOES**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 06 de Novembro de 1960, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, residente e domiciliada a Rua Marcondes Sobrinho, 45 – Bairro Bonsucesso – Cep nº 85055-170 – Guarapuava – Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 534.497.119-20 e RG nº 2.010.710 SSP/PR e **NELIA APARECIDA PIEMONTEZ CARVALHO GOES** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de Agosto de 1942, natural de Laranjeiras do Sul, Paraná, residente e domiciliada a Rua Guaíra, 2589 – Centro – Cep nº 85010-010 – Guarapuava – Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 017.224.899-01 e RG nº 902.503 SSP/PR, únicos sócios componentes desta sociedade empresarial que gira sob o nome de “**GOES & GOES LTDA - ME**”, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1059 – Sala 01 - CEP 85010-250 - Centro, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob nº 13.509.824/0001-33, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do Paraná sob NIRE 41207030417 em 05 de Abril de 2011, primeira alteração de contrato social sob nº 20113323115 em 21 de Junho de 2011, resolvem assim promover a segunda alteração contratual, mediante as cláusulas e condições à seguir:

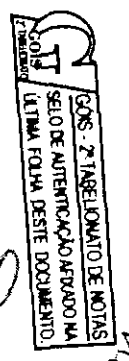
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço empresarial, passando a ser: “A sede e foro da sociedade fica localizada a Rua Capitão Frederico Virmond nº 2477 – Centro – Cep 85010-120 – Guarapuava, Paraná”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada uma filial da sociedade com sede à Av. 15 De Novembro, Nº 2211 – Sala 01 - Centro- CEP 85.140-000, na cidade de Candói, estado do Paraná, cujo objeto social será atividade de “POSTO DE COLETA LABORATORIAL” a qual se destina um capital de R\$-5.000,00(cinco mil) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada uma filial da sociedade com sede à Rua 7 de Setembro, Nº 218

Página

Zanoni



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

GOES & GOES LTDA - ME

CNPJ 13.509.824/0001-33

- Centro- CEP 85.170-000, na cidade de Pinhão, estado do Paraná, cujo objeto social será atividade de "POSTO DE COLETA LABORATORIAL" a qual se destina um capital de R\$-5.000,00(cinco mil) reais.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor para que valha na forma de duas testemunhas abaixo assinadas.

GOES
2º TABELIONATO
Guarapuava
Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado nesta cartório nesta data. Do que dou fé.

24 MAIO 2017

TEREZINHA HELENA DE GOES - TABEL. 19.228 de 18/07/2001
EZIGUETEL BARBOSA - TABEL. 19.228 de 18/07/2001
AFONSO MARCOS MANCAEZ - TABEL. 19.228 de 18/07/2001
CELSA RAFAEL DE ANDRADE - TABEL. 19.228 de 18/07/2001
CINTHIA GIZELY LESCHUK DE SOUZA - TABEL. 19.228 de 18/07/2001

Guarapuava(Pr), 22 de Setembro de 2014.

SIMARA APARECIDA GOES

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLL04538

Nelia A. P. Carvalho Goes
NELIA APARECIDA PIEMONTEZ CARVALHO GOES

TESTEMUNHAS:

Max Henrique Spitzner
MAX HENRIQUE SPITZNER
RG Nº 8.358.387-8 -SSP-PR

Bruna Ribeiro Spitzner
BRUNA RIBEIRO SPITZNER
RG Nº 12.329.976-0-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2014
SOB NÚMERO 20145024850
Protocolo: 14/602485-0, DE 06/10/2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

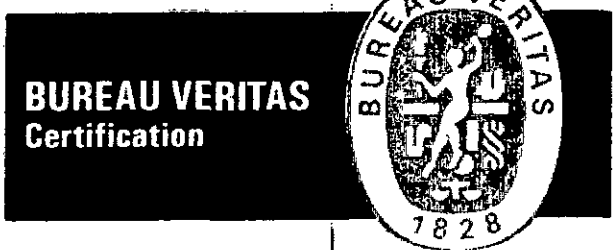
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2014
SOB NÚMERO 41901400754
Protocolo: 14/602485-0, DE 06/10/2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Anice Pacheco
RITA ANICE PACHECO
RG 4.374.883-9 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2014
SOB NÚMERO 41901400754
Protocolo: 14/602485-0, DE 06/10/2014

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



GOES & GOES LTDA - ME

Rua Capitão Frederico Virmond, 2477, Centro, 85010-120 - Guarapuava/PR
Brasil

Bureau Veritas Certification certifica que o Sistema de Gestão da organização acima foi avaliado e encontrado em conformidade com os requisitos da Norma detalhada abaixo.

Norma

ISO 9001:2008

Escopo de Certificação

RECEPÇÃO, COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS EM BIOQUÍMICA, COAGULAÇÃO, ROTINAS MANUAIS DE IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS, MICOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, URINÁLISE E HEMATOLOGIA.

Data de Início do Ciclo de Certificação: **28 de Novembro de 2015**

Sujeito à operação satisfatória contínua do Sistema de Gestão da Organização, este certificado é válido até: **15 de Setembro de 2018**

Data de Aprovação Original: **30 de Novembro de 2006**

Certificado N°: **BR022227** Versão: 1 Data da Revisão: **19 de Outubro de 2015**

Lúcia Nunes - Gerente Técnica

Escritório local: Av. do Café, 277, 5º Andar, Torre B, Centro Empresarial do Aço, Vila Guarani, 04311-000, São Paulo/SP - Brasil



Esclarecimentos adicionais a respeito do escopo deste certificado e a aplicabilidade dos requisitos do Sistema de Gerenciamento podem ser obtidos consultando a Organização. Para verificar a validade deste certificado, telefone para +551126559000



GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

24 MAIO 2017

LEI: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FLE04550

EREZINHA HELENA DE GOIS-TABELIÃ
E ZIQUEL BARBOSA-AUX JURAMENTADO
AFONSO MARCOS MANCASZ-AUX JURAMENTADO
CELSO PRATES DE ANDRADE-AUX JURAMENTADO
CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA-AUX JURAMENTADA

GOES E GOES LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

PÁGINA: 2
Data: 24/05/2017
Hora: 16:07

Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/12/2016

PASSIVO	-924.644,40
PASSIVO CIRCULANTE	-473.661,87
FORNECEDORES	-23.425,70
FORNECEDORES	23.425,70

GOES E GOES LTDA - ME
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

PÁGINA: 1
Data: 24/05/2017
Hora: 16:07

Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/12/2016

ATIVO	924.644,40
ATIVO CIRCULANTE	584.556,88
DISPONIBILIDADES	84.556,88
TESOURARIA	81.511,24
BANCOS CONTA CORRENTE	3.045,64
DIREITOS REAL C/PRAZO	500.000,00
EMPRESTIMOS	500.000,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	340.087,52
INVESTIMENTOS	4.176,58
INVESTIMENTOS DIVERSOS	4.176,58
IMOBILIZADO	335.520,56
BENS E DIREITOS EM USO	334.220,56
BENS CEDIDOS EM COMODATO	1.300,00
INTANGÍVEL	390,38
MARCAS E PATENTES	390,38
TOTAL DO ATIVO	924.644,40

MAX HENRIQUE SPITZNER
 FONE / FAX: 401 3035-4460 / 3035-4461
 E-mail: maxspitzner@hotmail.com
 CRC-PR 0455740-1 - CPF: 681.708.619-34
 Rua: Frei Caneca, 2974 - sala 05 e 06 2º andar - Trianon
 81250-12 - 000 - Guarepuava - PR

for
GOES & GOES LTDA - ME

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.293.879,55
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.293.879,55
RECEITA DE SERVIÇOS	1.293.879,55
SERVIÇOS PRESTADOS	1.293.879,55
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	163.501,96
DEDUÇÕES DA RECEITA	163.501,96
TRIBUTOS E CONTR.S/RECEITA	163.501,96
SIMPLES NACIONAL	163.501,96
RECEITA LÍQUIDA	1.130.377,59
CUSTOS	314.891,54
CUSTOS DOS SERVIÇOS	314.891,54
CUSTOS DOS SERVIÇOS	314.891,54
MATERIAL P/EXAME	194.422,89
DESP. C/EXAMES LABORATORIAIS	120.468,65
LUCRO BRUTO	815.486,05
DESPESAS OPERACIONAIS	729.345,84
DESPESA OPERAC.ADMINISTRATIVAS	566.041,33
DESPESAS TRABALHISTAS	525.414,88
ORDENADOS E SALARIOS	377.508,46
HORA EXTRA	2.766,85
FERIAS E ADIC.S/FEAIS	40.976,79
13º SALARIO	34.659,50
EXAMES P/ FUNCIONÁRIOS	134,00
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	69.369,28
ENCARGOS TRABALHISTAS	40.626,45
FGTS	40.626,45
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	163.304,51
DESPESAS GERAIS	163.304,51
PRO-LABORE	25.850,00
HONORARIOS CONTABEIS	10.560,00
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	8.700,00
ÁGUA E ESGOTO	914,52
ENERGIA ELÉTRICA	8.129,12
TELEFONE	850,64
IMPOSTOS E TAXAS	150,00
MATERIAIS DE ESCRITORIO	5.214,98
IMPRESSOS	1.139,58
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4.500,00
MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMAS	9.748,21
MATERIAL DE USO E CONSUMO	5.987,23
DESPESAS DIVERSAS	568,41
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	358,64
FRETES E CARRETOS	1.384,50
SERVIÇOS PRESTADOS	79.248,68
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	86.140,21
RECEITAS FINANCEIRAS	18.281,12
RECEITAS FINANCEIRAS	18.281,12
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	18.281,12
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	18.281,12
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	104.421,33
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	104.421,33
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	104.421,33

MAX HENRIQUE SPITZNER
 FONE/FAX: (42) 3089-4460 / 3035-4461
 E-mail: max@contabilimpetador.com.br
 CRC-PR 0465260-0 - CPF 881.708.619-34
 Rua. Eval. Camargo, 6514 - Sala. 05 e. 06 2º Andar
 Itaipava - CEP: 85012-000 - Guaratuba - PR

for
GOES & GOES LTDA - ME
[Handwritten signatures and stamps]

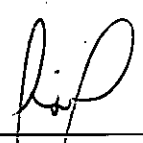
ANEXO VII – DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

GOES & GOES LTDA-ME, CNPJ nº 13.509.824/0001-33, Rua Capitão Frederico Virmond, 2477 – Guarapuava/Pr, neste ato representado por Simara Aparecida Góes, viúva, bioquímica, portadora de Cédula de Identidade RG nº 2.010.710, inscrito no CPF/MF sob nº 534.497.119-20 residente e domiciliado na Rua Marcondes Sobrinho nº 45 – Bonsucesso, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Guarapuava, 31 de maio de 2017.



Simara Aparecida Góes
Nº da C.I. 2.010.710
Representante da Empresa

13 509 824/0001-33
GÓES & GÓES LTDA - ME
R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477
CENTRO
CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

Obs: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

- Dra. Ana Elisa M. Saciloto CRF 20608
- Dr. Celso F. Góes CRF 4511
- Dra. Daniela dos Santos CRBM 24753
- Dr. Dionatan Rodrigo Luy CRBM 23707
- Dra. Gabriela de Moura da Silveira CRBM 24755
- Dr. Rubens S. Venise Jr. CRM 15925
- Dra. Simara Ap. Góes RT-GRF 3376

ANEXO V - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) Joniane Caldas Palhuk, portador(a) da Cédula de identidade nº 4.702.177-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.917.779-53, como representante da empresa Goes & Goes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF 13.509.824/0001-33, sito à Rua Capitão Frederico Virmond nº 2477, na cidade de Guarapuava/Pr, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL- Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.


GOIS - TABELIONATO DE NOTAS
R. Mel. Flodiano Pereira, 1573 - (42) 3523-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná
02 JUN. 2017

TABELIONATO DE NOTAS
EXCLUSIVO PARA
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA
FLN29076

Guarapuava, 31 de maio de 2017.


Simara Aparecida Góes
Representante legal

13 509 824/0001-33

GOES & GOES LTDA - ME

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477
CENTRO
CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

- Dra. Ana Elisa M. Saciloto - CRF 20608
- Dr. Celso F. Goes - CRF 4511
- Dra. Daniela dos Santos - CRBM 24753
- Dr. Dionatan Rodrigo, Euy - CRBM 23707
- Dra. Gabriela de Moura da Silveira - CRBM 24755
- Dr. Rubens S. Venske Jr. - CRM 15925
- Dra. Simara Ap. Góes - RT-CRF 3376

ANEXO VI – PROCURAÇÃO

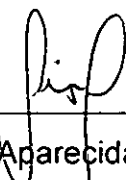
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017



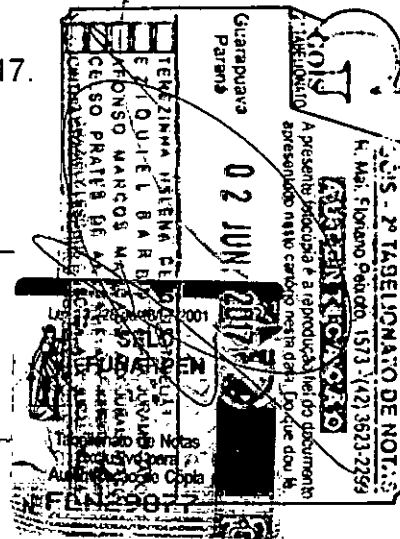
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA GOES & GOES LTDA – ME, com sede à Rua Capitão Frederico Virmond, 2477, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 13.509.824/0001-33, representada neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sra. Simara Aparecida Góes, brasileira, viúva, Bioquímica, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, a Sra. Joniane Caldas Palhuk, solteira, Administradora, portadora da cédula de identidade, RG nº 4.702.177-4 e do CPF/MF, sob nº 855.917.779-53, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 049/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais ato pertinentes ao certame acima indicado.

Guarapuava, 31 de maio de 2017.



Simara Aparecida Góes
Responsável Legal
Outorgante



13 509 824/0001-33

GOÊS & GOÊS LTDA - ME

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477
CENTRO

CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

Dra. Ana Elisa M. Saciloto
CRF 20608

Dr. Celso F. Góes
CRF 4511

Dra. Daniela dos Santos
CRBM 24753

Dr. Dionatan Rodrigo
CRBM 23707

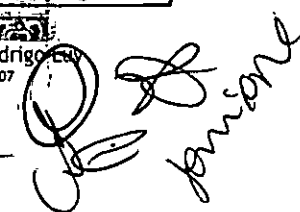
Dra. Gabriela de Moura da Silveira
CRBM 24755

Dr. Rubens S. Venske Jr.
CRM 15925

Dra. Simara Ap. Góes
RT-CRE-3374

CADASTRO CRFPR Nº 12326 • CNES: 6863361

Matriz: Rua Capitão Virmond, 2477 • Fone/Fax: (42) 3623 9003 • Guarapuava • PR


Joniane

ANEXO III

PREGÃO Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art 4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa Goes & Goes Ltda - ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.509.824/0001-33, sediada na Rua Capitão Virmond nº 2477, na cidade de Guarapuava/Pr. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO Nº 049/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, econômica-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Guarapuava, 31 de maio de 2017.



Simara Aparecida Góes
Representante legal

13 509 824/0001-33

GÓES & GÓES LTDA - ME

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477
CENTRO

CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

Dra. Ana Elisa M. Saciloto
CRF 20608

Dr. Celso F. Góes
CRF 4511

Dra. Daniela dos Santos
CRBM 24753

Dr. Dionatan Rodrigo Luy
CRBM 23707

Dra. Gabriela de Moura da Silveira
CRBM 24755

Dr. Rubens S. Venske Jr.
CRA 15925

Dra. Simara Ap. Góes
CRF 20608

CADASTRO CRFPR Nº 12326 • CNES: 6863361

Matriz: Rua Capitão Virmond, 2477 • Fone/Fax: (42) 3623 9003 • Guarapuava • PR

ANEXO III

PREGÃO Nº 049/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art 4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa Goes & Goes Ltda - ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.509.824/0001-33, sediada na Rua Capitão Virmond nº 2477, na cidade de Guarapuava/Pr. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO Nº 049/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017, para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, econômica-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Guarapuava, 31 de maio de 2017.


Simara Aparecida Góes
Representante legal

13 509 824/0001-33

GÓES & GÓES LTDA - ME

R. CAPITÃO FREDÉRICO VIRMOND, 2477
CENTRO

CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

Dra. Ana Elisa M. Saciloto
CRF 20608

Dr. Celso F. Góes
CRF 4511

Dra. Daniela dos Santos
CRBM 24753

Dr. Dionatan Rodrigo Luy
CRBM 23707

Dra. Gabriela de Moura da Silveira
CRBM 24755

Dr. Rubens S. Venske Jr.
CRA 15925

Dra. Simara Ap. Góes
PT-CRE 4378

CADASTRO CRFPR Nº 12326 • CNES: 6863361

Matriz: Rua Capitão Virmond, 2477 • Fone/Fax: (42) 3623 9003 • Guarapuava • PR

ANEXO VI - PROCURAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa Goes & Goes Ltda - ME, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 13.509.824/0001-33, sediada na Rua Capitão Virmond nº 2477, na cidade de Guarapuava/Pr, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Simara Aparecida Góes, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.010.710 e do CPF nº 534.497.119-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o dispositivo em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Guarapuava, 31 de maio de 2017

13 509-824/0001-33

GÓES & GÓES LTDA - ME

13


Simara Aparecida Góes
Representante legal

R. CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2477
CENTRO

CEP 85010-120 GUARAPUAVA - PR

Dra. Ana Elisa M. Saciloto
CRF 20608

Dr. Celso F. Góes
CRF 4511

Dra. Daniela dos Santos
CRBM 24753

Dr. Dionatan Rodrigo Luy
CRBM 23707

Dra. Gabriela de Moura da Silveira
CRBM 24755

Dr. Rubens S. Venske Jr.
CRM 15925

Dra. Simara Ap. Góes
RT-CPF 1376

CADASTRO CRFPR Nº 12326 • CNES: 6863361

Matriz: Rua Capitão Virmond, 2477 • Fone/Fax: (42) 3623 9003 • Guarapuava • PR